



santa maria da feira câmara municipal

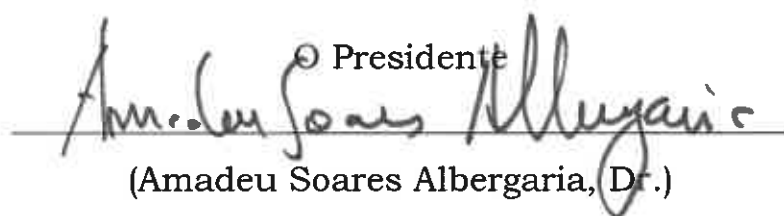
EDITAL N.º 38/2026/DAOA

Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no
Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se
afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a
ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 07 de
setembro de 2026, aprovada na reunião ordinária de 21 de
setembro de 2026. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento
Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet
do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 22 de setembro de
2026. -----


O Presidente
(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



Ata n.º 24 – No dia 07 de setembro de 2026, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores, Sónia Marisa Lopes Azevedo, Paulo Jorge Leitão Marcelo, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Sérgio Manuel Murteira Cirino, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves, Luís André Dias Ferreira Assunção dos Santos e Pedro Manuel Soares Vieira, em substituição do Vereador Márcio Santos Correia. -----
Faltaram os Srs. Vereadores Mário Jorge Castro Reis e Vítor Carlos Latourrette Marques, por motivos devidamente justificados. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 23-----

Reunião Ordinária de 24 de agosto de 2026 -----

2 – “Requalificação Urbana do Largo Padre José Alves de Pinho – Fornos”-----

- Prorrogação do prazo de apresentação de propostas -----

- Ratificação de despacho-----

3 – Recurso Hierárquico – artigo 194º do CPA-----

**Acidente de viação de Maria Teresa Carvalho Moreira Gomes Leão
Rua de Acesso da E.N.223 para a Rua 1º de Maio, freguesia de
Santa Maria da Feira - Processo 807/26,RVT** -----

**4 – “Serviços de Elaboração do Projeto de Execução do Palácio da
Justiça de Santa Maria da Feira”** -----



- **Decisão de qualificação de candidatos**-----

5 – Projeto final do Regulamento dos Serviços Municipais de Administração e Gestão Escolar do Município de Santa Maria da Feira-----

6 – Proposta de atribuição de topónimos-----

7 – 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) - Versão Final-----

8 – Processos de Urbanização e Edificação-----

9 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

Relação dos pagamentos efetuados-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

ALTERAÇÃO DA ORDEM DO DIA-----

A solicitação do Sr. Presidente, a Câmara Municipal concordou em proceder à alteração da Ordem do Dia, iniciando, de imediato, com o ponto 7.-----

7 – 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) - Versão Final-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 085/DP/GPDM/2026, datada de 31 de agosto de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Enquadramento-----

O Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira (PDM) encontra-se na fase final da 2.ª revisão, cujo início foi deliberado pela Câmara Municipal em 25 de março de 2019, tendo a respetiva deliberação sido publicitada através do Aviso n.º 7705/2019, publicado no Diário da República (DR),



2.ª série, n.º 85, de 3 de maio de 2019, e posteriormente objeto de publicação através do Aviso n.º 22334/2021, de 26 de novembro. -----

Concluído o período de discussão pública, que decorreu entre 13 de fevereiro e 27 de março de 2026, na sequência do Aviso n.º 2510/2026/2, publicado no DR, em 5 de fevereiro de 2026, que tornou pública a abertura da discussão pública da 2.ª revisão do PDM, deliberada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 12 de janeiro de 2026, a equipa responsável pela elaboração do Plano procedeu, em cumprimento do disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, designadamente no n.º 6 do artigo 89.º, à ponderação de todas as participações apresentadas durante aquele período, designadamente reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento.-----

Em resultado da análise das participações recebidas durante o período de discussão pública e da respetiva ponderação, encontram-se concluídos os trabalhos de elaboração da 2.ª revisão do PDM, estando reunidas as condições necessárias à submissão da proposta final à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, nos termos do RJIGT. ---

A versão final da proposta do Plano incorpora as alterações decorrentes da participação pública que foram consideradas pertinentes, tendo sido igualmente elaborado o respetivo Relatório de Ponderação, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 3 do artigo 97.º do RJIGT.

Importa ainda salientar que, no decurso da análise e ponderação das participações apresentadas em sede de discussão pública, sempre que as reclamações, observações ou sugestões incidiram sobre Servidões e Restrições de Utilidade Pública (SRUP), o processo foi remetido às



entidades competentes em razão da matéria para apreciação, ponderação e validação, tendo sido igualmente promovidas reuniões de articulação com aquelas entidades.-----

O procedimento de revisão do PDM integra a Declaração Ambiental (DA), resultante da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, elaborada ao abrigo do artigo 10.ª do regime jurídico da avaliação ambiental estratégica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, que transpôs para o ordenamento jurídico nacional os requisitos estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho de 2001. --

Após a aprovação da 2.ª revisão do PDM pela Assembleia Municipal e a respetiva publicação no Diário da República, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deverá proceder ao envio da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), nos termos legalmente previstos, devendo a mesma ser disponibilizada ao público através do sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira e do sítio da Internet da APA, I.P..-----

Importa, igualmente, atender à necessidade de aprovação da Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), nos termos do artigo 16.º Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na sua redação atual. Este procedimento ocorreu em simultâneo com a revisão do Plano e foi sujeito ao acompanhamento e pareceres conjuntos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N, I.P.) e Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), tendo sido validado, por estas entidades, a 28 de agosto de 2026, o qual se encontra incluído no



Anexo 1 à presente proposta.-----

A aprovação e publicação da alteração da REN no DR deverá anteceder, ou ocorrer em simultâneo, com a publicação da 2ª revisão do PDM pela entidade competente, CCDR-N, I.P., nos termos legalmente aplicáveis.--

Os elementos que integram o conteúdo material e documental da proposta final da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal, encontram-se identificados no Anexo 1 à presente proposta.-----

Face ao exposto, e considerando que se encontram concluídos os trabalhos da proposta final da 2.ª revisão do PDM, bem como cumpridos os procedimentos legalmente exigidos, encontram-se reunidas as condições para a sua submissão à apreciação e aprovação da Câmara Municipal, devendo posteriormente nos termos do artigo 90.º do RJIGT, remeter à Assembleia Municipal para aprovação e subsequente publicação e depósito, tornando-se eficaz com a entrada em vigor após a publicação no Diário da República. -----

Mais se salienta que, nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT, são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal, o que de acordo com os respetivos regimentos se encontra salvaguardado.-----

Após a aprovação da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal pela Câmara Municipal e subsequentemente pela Assembleia Municipal, dever-se-á proceder à divulgação dos resultados da discussão pública, incluindo as participações apresentadas e o respetivo Relatório de Ponderação, bem como da versão final do Plano, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial (PCGT) e do sítio da Internet



do Município de Santa Maria da Feira, dando-se, assim, cumprimento às obrigações de divulgação previstas no RJIGT (n.º 6 do artigo 89.º).-----

De acordo com o disposto no artigo 92.º do RJIGT, após a aprovação da proposta pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, a revisão do plano considera-se concluída, salvo quando careça de ratificação. ---

Subsequentemente, devem ser cumpridos os procedimentos administrativos necessários à sua conclusão, devendo decorrer no máximo 45 dias entre a aprovação e a publicação no Diário da República.

Proposta-----

Propõe-se à Câmara Municipal que nos termos e fundamentos acima enunciados, delibere: -----

1. Aprovar, nos termos do artigo 90.º do RJIGT, a versão final da proposta da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, incluindo os elementos que a integram e que se encontram identificados no Anexo 1 da presente proposta; -----

2. Aprovar a Declaração Ambiental resultante do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, determinando que, após a aprovação da 2.ª revisão do PDM, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira proceda ao envio da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), nos termos legalmente previstos, bem como à sua disponibilização ao público através do sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira;-----

3. Aprovar a Alteração da Reserva Ecológica Nacional (REN), nos termos do respetivo regime jurídico (RJREN), determinando que o ato de aprovação da delimitação da REN seja remetido à CCDR-N, I.P., entidade



a quem compete o posterior envio para publicação em Diário da República. -----

4. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, apresentada à Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no RJIGT;--

5. Determinar que, após a aprovação da 2.^a revisão do PDM pela Assembleia Municipal, sejam promovidos os procedimentos legalmente previstos para a divulgação dos resultados da discussão pública, incluindo as participações apresentadas e o respetivo Relatório de Ponderação, o conteúdo material e documental da 2.^a revisão do PDM, bem como o envio para publicação em Diário da República e depósito na DGT, nos termos do RJIGT e demais legislação aplicável. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo 1 a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Anexo 1 -----

Conteúdo material e documental da proposta da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal-----

O plano diretor municipal define o quadro estratégico bem como o modelo de desenvolvimento territorial e é constituído por:-----

1. Regulamento, documento normativo que estabelece as regras e orientações a que obedece a ocupação, o uso e a transformação do solo, sendo aplicável à totalidade do território municipal; -----

2. Planta de Ordenamento, desagregada em 7 Plantas, que representa o modelo de organização espacial do território municipal, de acordo com os sistemas estruturantes e a classificação e qualificação dos solos, as



bs

unidades operativas de planeamento e gestão definidas e, ainda, a delimitação das zonas de proteção e de salvaguarda dos recursos, valores naturais, riscos e proteções, valores patrimoniais, programação, e zonas de conflito e zonamento acústico;-----

3. Planta de Condicionantes, desagregada em 2 Plantas, que identifica as servidões administrativas e as restrições de utilidade pública em vigor que possam constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento. -----

É ainda acompanhado por elementos complementares: -----

1. Relatório do Plano, que explicita a estratégia e modelo de desenvolvimento local, nomeadamente os objetivos estratégicos e as opções de base territorial adotadas para o modelo de organização espacial, bem como a respetiva fundamentação técnica, suportada na avaliação das condições ambientais, económicas, sociais e culturais para a sua execução;-----

2. Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) - Relatório Ambiental, Resumo Não Técnico (RNT) e Declaração Ambiental (DA), no qual se identificam, descrevem e avaliam os eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da aplicação do plano e as alternativas razoáveis, tendo em conta os objetivos e o âmbito de aplicação territorial respetivos. A AAE constitui um instrumento fundamental e interdependente no quadro do ordenamento do território municipal, introduz uma dimensão de avaliação crítica que assegura a integração dos princípios da sustentabilidade ambiental e social em todas as opções de planeamento. Desempenha um papel essencial ao identificar fatores críticos de decisão e ao avaliar os impactos decorrentes das propostas do plano. Entre estes,



18

destacam-se a gestão do solo, a mitigação dos riscos naturais, a promoção da economia circular, a adaptação às alterações climáticas e a valorização dos recursos endógenos; -----

3. Declaração Ambiental (DA), resulta do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira. A referida Declaração Ambiental enquadra-se no disposto no artigo 10.º do regime jurídico da avaliação ambiental estratégica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual, que transpõe para o ordenamento jurídico nacional os requisitos estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho de 2001. Este documento refere-se a uma obrigação legal, cujo conteúdo deve constar da forma como as considerações ambientais do Relatório Ambiental (RA) foram integradas na versão final da 2.^a revisão do PDMSMF. Devem ainda ser referidas as observações apresentadas pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e pela discussão pública, e os resultados da respetiva ponderação, as razões que fundamentaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis, e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da sua execução. -----

4. Programa de Execução identifica as intervenções estratégicas estruturantes de iniciativa ou responsabilidade municipal, demonstrando como será realizada a execução do PDM no curto, médio e longo prazo; -----

5. Plano de Financiamento fundamenta a sustentabilidade económica e financeira, sintetizando as fontes de financiamento que estão disponíveis no presente e no futuro da política de investimento no ordenamento do



território, dando a conhecer os mecanismos existentes para garantir o financiamento da execução do PDMSMF, tendo como objetivo assegurar o equilíbrio entre as ações a adotar para o território e a sustentabilidade financeira e ambiental das mesmas contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e municipais previstas a longo prazo;-----

6. Planta de Enquadramento Regional, elaborada a escala inferior à do plano diretor municipal, com indicação dos centros urbanos mais importantes, principais vias de comunicação, infraestruturas relevantes e grandes equipamentos que sirvam o município e indicação dos demais programas e planos territoriais em vigor para a área do município; -----

7. Planta da Situação Existente com a ocupação do solo à data da deliberação que determina a elaboração do plano;-----

8. Planta da Estrutura Ecológica Municipal, igualmente integrada na Planta de Ordenamento, que identifica e valoriza as componentes biofísicas interligando os valores naturais, culturais, recreativos e paisagísticos marcantes no território, com vista à integração dos sistemas ecológicos, garantindo a continuidade e o funcionamento entre eles; ----

9. Planta e Relatório de Compromissos, com a indicação dos alvarás de licença e dos títulos de comunicação prévia de operações urbanísticas emitidos, bem como das informações prévias favoráveis em vigor ou declaração comprovativa da inexistência dos referidos compromissos urbanísticos na área do plano;-----

10. Planta da Reserva Agrícola Nacional (RAN), que identifica os solos mais produtivos e com boa aptidão agrícola. A RAN é uma restrição de



VS

///

utilidade pública à qual se aplica um regime territorial especial que estabelece um conjunto de condicionamentos à utilização não agrícola do solo, identificando quais as utilizações permitidas;-----

11. Planta da Reserva Ecológica Nacional (REN) identifica a estrutura biofísica que integra o conjunto de tipologias que, pelo valor e sensibilidade ecológicos ou pela exposição e suscetibilidade perante riscos naturais, são objeto de um regime de proteção especial - o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN). A REN é uma restrição de utilidade pública. -----

12. Planta e Relatório dos Recursos Hídricos que visam garantir o acesso equitativo à água, à sua preservação, enquanto recurso, e ao equilíbrio dos ecossistemas que integram, aspeto crucial no planeamento urbano municipal. Incorpora estratégias de forma a preservar e/ou mitigar os impactos da sua utilização, monitoriza o seu estado, face a eventuais fenómenos extremos, cada vez mais frequentes relacionados com as alterações climáticas, promovendo o desenvolvimento sustentável do concelho.-----

13. Património e Carta Arqueológica, vertida igualmente na Planta de Ordenamento. Esta temática, no que se refere ao Património, visa identificar os elementos patrimoniais e todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura, portadores de interesse cultural relevante, devam ser objeto de especial proteção e valorização. No que se refere à carta arqueológica integra sítios arqueológicos e áreas de sensibilidade arqueológica inventariadas no concelho;-----

14. Ficha dos dados estatísticos em modelo disponibilizada pela Direção-



18

Geral do Território. -----

Como elementos autónomos: -----

1. Mapa de ruído;-----

2. Programa Municipal de Execução (PME);-----

3. Programa Sub-regional de Ação de Gestão Integrada de Fogos Rurais -
AMP (PSA - AMP);-----

4. Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil; -----

5. Estratégia Local de Habitação (ELH); -----

6. Estratégia de Reabilitação Urbana (ERU);-----

7. Programa e Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU); -----

8. Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC);

9. Carta Educativa; -----

10. Relatório de Ponderação dos Pareceres das Entidades que
acompanham a 2.ª revisão do Plano - Parecer Final da 2.ª Comissão
Consultiva (CC); -----

Como elementos no âmbito do período de discussão pública: -----

11. Relatório de Ponderação da Discussão Pública -----

12. Planta de Ponderação da Discussão Pública.” -----

Acompanha o anexo supratranscrito os documentos a que o mesmo se
refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da Diretora
do Departamento do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade
| Divisão de Planeamento/Gabinete do PDM, da mesma data, que,
seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo. Remeta-se à consideração da Exma. Sra. Vereadora Ana
Ozório.”-----



Acompanha também as informações supratranscritas, a proposta da Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, que, seguidamente, se, transcreve: -----

“Concordo com o teor da presente informação, pelo que proponho que o assunto seja submetido à Câmara Municipal e que esta delibere: -----

1. Aprovar, nos termos do artigo 90.º do RJIGT, a versão final da proposta da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, incluindo os elementos que a integram e que se encontram identificados no Anexo 1 da presente proposta; -----

2. Aprovar a Declaração Ambiental resultante do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, determinando que, após a aprovação da 2.ª revisão do PDM, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira proceda ao envio da Declaração Ambiental à Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), nos termos legalmente previstos, bem como à sua disponibilização ao público através do sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira;-----

3. Aprovar a Alteração da Reserva Ecológica Nacional (REN), nos termos do respetivo regime jurídico (RJREN), determinando que o ato de aprovação da delimitação da REN seja remetido à CCDR-N, I.P., entidade a quem compete o posterior envio para publicação em Diário da República. -----

4. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a proposta da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira, apresentada à Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no RJIGT;--

5. Determinar que, após a aprovação da 2.ª revisão do PDM pela



Assembleia Municipal, sejam promovidos os procedimentos legalmente previstos para a divulgação dos resultados da discussão pública, incluindo as participações apresentadas e o respetivo Relatório de Ponderação, o conteúdo material e documental da 2.ª revisão do PDM, bem como o envio para publicação em Diário da República e depósito na DGT, nos termos do RJIGT e demais legislação aplicável.” -----

O Sr. Presidente recordou que a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) tinha sido apreciada e submetida a discussão pública, da qual resultaram diversas reuniões, participações e sugestões, devidamente analisadas pelos serviços municipais. -----

Informou que as propostas de alteração consideradas pertinentes foram discutidas com as entidades envolvidas no processo de revisão, nomeadamente, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN). Face à conclusão desta fase procedimental, indicou que seria submetido à aprovação do órgão deliberativo no próximo dia 25 de setembro e alertou para a importância de cumprir esse calendário por indicação da CCDR no sentido de que os Planos Diretores Municipais deveriam estar concluídos até novembro, para não impactarem o acesso a fundos comunitários e as operações urbanísticas. -----

Destacou o trabalho desenvolvido por todo o Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, sublinhando a elevada complexidade do processo, atendendo à dimensão, dispersão e heterogeneidade do território concelhio, o que é corroborado pelos técnicos externos envolvidos no processo. -----

Recordou ainda que a revisão do anterior Plano Diretor Municipal



demorara cerca de 15 anos, enquanto esta perfazia 5 anos, salientando que esta comparação não pretendia imputar responsabilidades aos anteriores executivos, mas evidenciar a complexidade e a natureza estratégica deste instrumento de planeamento, que envolve a pronúncia de diversas entidades externas, algumas com carácter vinculativo, num contexto marcado também por alterações legislativas, governamentais e pela própria reestruturação da CCDR. -----

De seguida, deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, a qual salientou que a proposta procurava programar o futuro do território, definindo as orientações das políticas públicas municipais em matéria de ordenamento do território e urbanismo para a próxima década. -----

Referiu, como objetivo, a consolidação do papel de Santa Maria da Feira no contexto regional, reforçando a sua importância estratégica na Área Metropolitana do Porto e na região do Entre Douro e Vouga. -----

Sublinhou que a revisão constituiu um desafio de adaptação do instrumento de gestão territorial às novas diretrizes e exigências legais, procurando, simultaneamente, salvaguardar as necessidades decorrentes do crescimento demográfico, a robustez económica do concelho, bem como preservar os ativos ambientais e a identidade cultural das freguesias e das suas populações. -----

Clarificou que a necessidade de revisão decorreu da alteração da Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, que estabeleceu novos critérios para a definição do solo urbano e determinou a sua incorporação nos Planos Diretores Municipais. -----



Disse que, no entanto, o processo não se limitou ao solo urbano, abrangendo o solo rústico, na sequência das alterações verificadas aos respetivos regimes jurídicos, nomeadamente os relativos à avaliação de impacte ambiental, à REN, à RAN, aos recursos hídricos e à proteção civil e das florestas contra incêndios. -----

Neste contexto, destacou o novo conceito de solo urbano, definido como aquele que se encontra total ou parcialmente edificado ou urbanizado, afeto à urbanização e à edificação ou programado para esse efeito, que implica um compromisso com a sustentabilidade dos recursos naturais e com a contenção dos impactos negativos decorrentes de uma urbanização desregrada. -----

Indicou que as orientações da Direção-Geral do Território (DGT) para as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e, subsequentemente, para os municípios, assentavam na necessidade de condensar, colmatar e organizar o solo urbano, promovendo a rentabilização do edificado e dos espaços urbanos consolidados. Sublinhou, neste âmbito, a importância da proteção do solo, da preservação das áreas destinadas a outras funções essenciais, do combate à dispersão do edificado, da redução de custos infraestruturais insustentáveis e da prevenção e adaptação do território à exposição a riscos ambientais. -----

No que concerne ao solo rústico, referiu como preponderante a conservação dos recursos naturais e das atividades agroflorestais, sendo a edificabilidade restrita. Salientou que este princípio de excecionalidade e de não dispersão determinou a revisão dos critérios aplicáveis ao solo rústico. -----



Mencionou que os municípios tiveram igualmente de adaptar os seus instrumentos aos programas e às diretrizes dos programas territoriais de âmbito regional e nacional. -----

Salientou que o processo de revisão do PDM não tinha sido estático, tendo sofrido, ao longo do tempo, alterações legislativas, designadamente, uma alteração simplificada, em 2019, uma alteração por adaptação, em 2021, e uma reclassificação e suspensão, em 2025. -----

Quanto aos grandes objetivos estratégicos do Plano e às principais mais-valias face ao instrumento que cessaria, destacou a nova abordagem ao solo urbano, procurando controlar o seu desenho de forma sistemática e criar um modelo urbano programado, integrado e consolidado. Apontou o aumento da capacidade edificativa, através do aumento dos índices e da revisão dos critérios de edificabilidade, com o objetivo de impulsionar a habitação, o comércio e os serviços.-----

Destacou, ainda, o aumento substancial das áreas destinadas a atividades económicas, visando a instalação de empresas, considerando esta uma das áreas fundamentais para o desenvolvimento do concelho. Referiu ainda a programação de áreas destinadas a equipamentos sociais, escolares, desportivos e recreativos, salvaguardando os terrenos municipais para o efeito. -----

Aludiu à programação de áreas estratégicas de expansão, de maior dimensão e localizadas fora da malha urbana, que ficariam sujeitas a futuros planos, de forma a assegurar a organização territorial. Neste âmbito, referiu as cinco unidades operativas de planeamento e gestão e as 52 subunidades operativas de planeamento e gestão, incluindo 15 novos espaços de atividades económicas, representando um aumento de



cerca de 11% destas áreas. -----

Referiu, também, o estudo dos vazios urbanos, com o objetivo de assegurar uma maior organização das futuras operações urbanísticas, através de uma melhor lógica espacial, bem como a previsão da conclusão da rede viária, de suporte ao solo urbano, com 233 áreas a infraestruturar. -----

Salientou a preocupação acrescida com as áreas vitais no meio urbano, através da definição de uma rede estratégica de espaços naturais e seminaturais, destinada a garantir o equilíbrio e a qualidade de vida, articulada com as estratégias de mobilidade e com a rede de infraestruturas de transportes e interfaces metropolitanos. -----

Assinalou que o Plano não constituía apenas um documento técnico, mas sim um compromisso com a coesão territorial e com as 28 freguesias do concelho, salientando que, ao longo do processo, tinham sido mantidas interações com as Juntas de Freguesia, permitindo acolher as suas preocupações e necessidades. -----

Referiu que o Plano incorporava diversos instrumentos e estratégias municipais, designadamente a Estratégia Local de Habitação, o Plano de Estratégias de Reabilitação Urbana, o Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), a Carta Educativa, estratégias nas áreas da saúde e da ação social, a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAC), as Áreas de Proteção e Prevenção (APPS), o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil e o anterior Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, entre outros. -----

Concluiu este enquadramento referindo que o Plano reforçava a capacitação e qualificação urbanística para a habitação e demais



atividades, bem como a capacitação e qualificação ambiental, tendo em consideração a necessidade de adaptação aos riscos climáticos. Destacou ainda o estímulo económico, a preservação ambiental e a prossecução da neutralidade carbónica como áreas às quais tinha sido dada particular ênfase.-----

Referiu que todo o processo tinha sido construído de forma coletiva, com a participação de diversas entidades, dos atores locais, das associações e das Juntas de Freguesia, para além dos munícipes envolvidos no processo. Nesta última etapa, correspondente à discussão pública que ocorreu de 13 de fevereiro e 27 de março, recordou a realização de sessões de esclarecimento e disponibilização de atendimento técnico permanente e descentralizado nas freguesias, do que resultaram 1.184 participações. Explicou que a ponderação das participações tinha seguido, como critérios orientadores, os princípios da igualdade de tratamento e da transparência. Quanto aos critérios de análise, destacou, por um lado, a necessidade de respeitar o modelo territorial do Plano já aprovado pela Comissão Consultiva, salientando que a discussão pública não poderia desvirtuar esse modelo nem conduzir à apresentação de um modelo completamente distinto do apreciado e aprovado pelas entidades competentes.-----

Por outro lado, referiu a necessidade de observar os critérios previstos nos normativos jurídicos e nas orientações da Direção-Geral do Território (DGT), quanto à ocupação de zonas de servidão, às condicionantes administrativas e aos critérios de classificação do solo previstos no Decreto-Lei n.º 15/2015, de 19 de agosto, tais como a existência de infraestruturas, compromissos urbanísticos titulados e outros direitos



[Handwritten signature]

adquiridos. -----

Prosseguindo, referiu que todas as participações tinham sido objeto de análise individual, de modo a fundamentar as decisões finais de acolhimento ou rejeição. Indicou uma taxa global de acolhimento de 62%, bem como o resultado das reuniões concertadas com as entidades da tutela, especialmente, RAN e REN, porquanto, dos 185 pedidos centrados nestas áreas, cerca de 90% tinham sido acolhidos.-----

Assinalou que a grande maioria se traduzia em pedidos de reconversão, de solo rústico em solo urbano para fins habitacionais e ampliação de espaços destinados a atividades económicas. Destacou, ainda 150 participações de oposição à expansão da Zona Industrial de Fiães, que tinham sido acolhidas. -----

Afirmou que a versão final tinha sido concertada com a CCDDR Norte e com a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, entretanto integrada naquela entidade e recordou que, na fase inicial se previa uma redução de quase 20% do solo urbano, tendo-se chegado, após nove versões, mais de 30 reuniões de concertação com as entidades e cinco anos de trabalho, a uma redução de apenas 4,4%.-----

Concluiu salientando que se tinha tratado de um exercício muito complexo e de difícil negociação, mas que tinha culminado numa proposta que garantia condições para um desenvolvimento sustentável do território, numa ótica de coesão territorial, reforço da identidade das freguesias e dos seus valores culturais, bem como melhoria da qualidade de vida da população.-----

Por fim, felicitou a equipa pelo extraordinário esforço, capacidade técnica e resiliência demonstrados ao longo de todo o processo. -----



18

11

O Sr. Presidente deu de seguida a palavra à Chefe da Divisão de Planeamento, Dra. Ana Ferreira, a qual explicou que a apresentação seria diferenciada da anterior, incidindo, exclusivamente, sobre a fase da discussão pública, cujo aviso tinha sido publicado no Diário da República e divulgado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, bem como no sítio da internet do Município, na comunicação social, nas redes sociais e em todas as Juntas de Freguesia. -----

Referiu que foram ainda realizadas duas sessões públicas, uma em Lourosa e outra na Biblioteca Municipal, e disponibilizados locais e horários de consulta e atendimento em todas as Juntas de Freguesia.

Relativamente aos resultados da participação, informou que tinham dado entrada 1.030 processos que, em bom rigor, correspondiam a 1.184 participações, das quais 922 de particulares e 217 das Juntas de Freguesia.-----

Explicou que, pelas suas características, as participações das Juntas de Freguesia incidiam sobretudo sobre matérias relacionadas com equipamentos e respetivos espaços, novas vias estruturantes e zonas destinadas a atividades económicas e que as participações dos particulares incidiam, maioritariamente, sobre alterações à proposta de ordenamento, alteração do uso do solo, condicionantes das reservas agrícolas e alterações ao regulamento.-----

Indicou que as decisões decorrentes da ponderação tinham sido classificadas em acolhida, acolhida parcialmente, não acolhida, fora do âmbito e repetida. -----

Observou que 62% das pretensões tinham sido acolhidas ou acolhidas parcialmente, correspondendo 11% a situações de acolhimento parcial,



35% não tinham sido acolhidas, 1% tinham ficado fora do âmbito do PDM e 27% correspondiam a situações repetidas. -----

Passando à distribuição das participações por freguesia, e não por Junta de Freguesia, destacou o caso de Fiães, onde tinham sido apresentadas 150 participações de oposição a uma zona industrial, face à proximidade da zona habitacional. -----

O Sr. Presidente interveio, clarificando que se tratava do espaço localizado entre a Zona Industrial de Monte Grande e a Quinta do Areeiro. A Dra. Ana Ferreira retomou a apresentação, esclarecendo que o relatório de ponderação disponibilizado ao Executivo, se centra na comparação entre as diferentes versões do Plano, ou seja, a versão submetida a discussão pública e a versão final. -----

Clarificou ainda que, no PDM em vigor, o solo rústico correspondia a 52,44% do território, enquanto na versão submetida a discussão pública representava 59,28%, informando que, na versão final, verificou-se uma reclassificação de parte do solo rústico novamente para solo urbano, traduzindo-se num acréscimo de cerca de 2,4% de solo urbano, que, no resultado, corresponde aos 4,4% anteriormente referidos pela Sra. Vereadora Ana Ozório. -----

A Vereadora Ana Ozório interrompeu para clarificar que, em 2021, o conceito de solo urbano limitava significativamente as áreas edificadas e urbanizadas, tendo sido alterado, em 2024, para abranger as expansões programadas. -----

Disse que, na sequência das reuniões com as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a proposta inicial sofreu uma redução da área de solo urbano, próxima dos 20%, chegou a valores na



ordem dos 40%, terminando, com 4,4%. -----

Clarificou que, em 2024, na sequência da pressão exercida pelos municípios, pela Associação Nacional de Municípios Portugueses e pelas CCDR, foram introduzidas alterações legislativas, designadamente, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e na Lei de Bases da Política de Solos, adaptando o conceito de solo à programação territorial. Posteriormente, foi emitida uma orientação da Direção-Geral do Território, que permitiu definir critérios de edificabilidade em solo rústico.-----

A Dra. Ana Ferreira retomou a palavra, explicando que, para além do aumento da área de solo urbano, se verificou um aumento significativo da edificabilidade, uma vez que áreas classificadas como edificação dispersa, embora permitissem teoricamente edificar, dificilmente permitiriam a construção efetiva, pelo que na sequência dos pedidos, sobretudo das Juntas de Freguesia, cerca de 90% dessas áreas foram reconvertidas para baixa densidade, enquanto categoria de solo urbano, ou para aglomerado rural, enquanto categoria de solo rústico.-----

Referiu que a versão final resulta não apenas da ponderação das participações apresentadas, mas também de ajustamentos técnicos destinados a assegurar a coerência do modelo territorial, tendo presente a evolução da rede de infraestruturas e os critérios legais aplicáveis. ----

Salientou que esta consolidação técnica dos perímetros urbanos implicou igualmente um ajustamento da programação, tendo o número de subunidades operativas de planeamento aumentado de 36 para 52.-----

Concluiu referindo que a versão final resulta, assim, da conjugação da participação pública, da consolidação técnica do modelo territorial e da



programação da sua execução, a qual será também condicionada pela capacidade de financiamento do Município. -----

Relativamente à consulta das decisões resultantes da ponderação das participações, informou que serão disponibilizadas no sítio da Internet do Município, cuja tabela permite visualizar os critérios utilizados para tipificar as respostas, designadamente, pela existência de compromissos urbanísticos, infraestruturas ou a sujeição da área a programação. -----

Referiu que os principais ajustamentos incidiram sobre a classificação do solo urbano e rústico, o ordenamento e as condicionantes, tendo a versão final resultado na programação de 52 Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão e de 233 áreas a infraestruturar. -----

Por fim, salientou ainda que a proposta procurou compatibilizar a proteção territorial, as necessidades de infraestruturas e a capacidade financeira do Município, considerando que este dispõe de capacidade financeira para concretizar o novo Plano sem recurso a endividamento.-

De seguida, usou da palavra o Chefe do Gabinete do Plano Diretor Municipal, Dr. Rui Adelino, que deu continuidade à apresentação, abordando o conteúdo material e documental da proposta final da 2.^a revisão do Plano Diretor Municipal, em cumprimento do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, como conjunto de documentos que suporta a proposta, em formato digital e, em suporte de papel, para arquivo. -----

Explicou que a planta de ordenamento se mantém subdividida em sete plantas, abrangendo a classificação e qualificação do solo, as salvaguardas ambientais e patrimoniais, os outros valores patrimoniais, as salvaguardas de riscos e proteções, a programação, o zonamento



acústico e zonas de conflito e a planta do Plano de Ordenamento da Albufeira de Crestuma-Lever (POACL), com incidência na parte nordeste do concelho, numa faixa de 500 metros ao longo do Rio Douro e da foz do Rio Inha. -----

Salientou que as diferentes plantas se encontram interligadas, pelo que qualquer alteração introduzida numa delas pode ter implicações nas restantes. Referiu, por isso, que a atualização da informação relativa a cada local exige uma verificação transversal das restantes plantas, tabelas e respetivas fundamentações.-----

No que respeita ao regulamento, indicou que foram efetuadas diversas atualizações e recordou, a este propósito, a sugestão apresentada no sentido de atualizar a designação dos empreendimentos de relevante interesse municipal para empreendimentos de cariz social, alteração refletida no artigo 33.º. -----

Referiu ainda que, na sequência das participações apresentadas durante a discussão pública, foi efetuado um ajustamento aos parâmetros dos espaços habitacionais de Tipo II, tendo o índice passado de 1,2 para 1,3, mantendo-se o limite de seis pisos.-----

Abordou o reordenamento de todo o zonamento, tendo em conta as classificações constantes do PDM de 2015 e a necessidade de adequar o plano à realidade territorial, o que se traduziu num ligeiro aumento da área do espaço habitacional Tipo II. -----

No que concerne ao espaço habitacional Tipo III, explicou que se manteve o índice e o limite de três pisos, com a possibilidade de aproveitamento do piso recuado. -----

Passando às plantas de condicionantes, informou que se mantiveram as



duas plantas existentes, a Planta de Condicionantes 1, relativa às condicionantes gerais e que integra a Reserva Agrícola Nacional, a Reserva Ecológica Nacional, o domínio hídrico e a linha de alta velocidade, tendo sido estes os quatro temas objeto de alterações mais significativas.-----

Relativamente à linha de alta velocidade, referiu que o traçado se manteve, embora tenha sido validado, em agosto de 2026, o respetivo projeto de execução, o que implicou a atualização do plano municipal.--

No que respeita à Reserva Agrícola Nacional, explicou que, na versão resultante da discussão pública, foram analisadas algumas participações e identificadas situações que justificavam a apresentação de ligeiros ajustamentos às entidades competentes, trabalho que foi realizado. Referiu que também a Reserva Ecológica Nacional e o domínio hídrico foram objeto de atualização relativamente a alguns traçados que se encontravam representados como domínio hídrico. -----

Relativamente à Planta de Condicionantes 2, recordou que, aquando da apresentação da proposta do plano para discussão pública, já se encontrava desatualizada, face à informação a introduzir por força do Programa Sub-Regional e do Programa Municipal de Execução, aprovados em 2025 e 2026. -----

Assim, na versão final, foi incorporada toda a informação relacionada com as Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS) e as Redes de Segurança. Explicou que foram identificadas as áreas de perigosidade alta e muito alta, bem como outros territórios definidos como APPS, e transposta essa informação para a planta de condicionantes.-----

Acrescentou que foram igualmente incorporadas as faixas de gestão de



combustível, tendo sido integrada a rede secundária prevista no Programa Municipal de Execução, e a rede primária, localizada em Canedo, correspondente a um canal de proteção definido pela tutela. --- Informou, ainda, que foi incorporada a Rede de Pontos de Água, referindo a existência de dois pontos de água no concelho, utilizados, designadamente, para abastecimento de helicópteros em caso de incêndio, e a previsão de um novo ponto de água na freguesia de Canedo. Quanto à Reserva Agrícola Nacional, salientou que as exclusões efetuadas foram pontuais, não estando em causa qualquer alteração do modelo territorial e que os ajustamentos foram validados em duas reuniões setoriais, a 8 e 10 de julho de 2026, tendo sido proposta, desde a discussão pública, uma redução de 1,3% da área integrada na Reserva Agrícola Nacional. -----

Explicou que, face aos 2.867,0 hectares constantes dos últimos registos da Reserva Agrícola Nacional, de 2023, a área passou para 2.829,3 hectares na versão final. Salientou que a Reserva Agrícola representa cerca de 13% do território municipal, mantendo-se áreas com elevado potencial agrícola, sobretudo nas zonas baixas associadas aos principais rios e ribeiros do concelho, com destaque para as áreas das ribeiras do Uíma, de Milheirós e de São Miguel de Souto e Travanca. -----

Referiu que, comparando com a Reserva Agrícola Nacional em vigor em 2018, e mesmo considerando as exclusões entretanto efetuadas, a versão final mantém um acréscimo de área integrada em Reserva Agrícola Nacional. -----

Relativamente à Reserva Ecológica Nacional, explicou que, na sequência das últimas propostas e das várias trocas de informação com a Comissão



de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), o Município se encontrava em condições de aprovar a Reserva Ecológica, a nível municipal, que terá de ocorrer em simultâneo ou previamente à revisão do Plano Diretor Municipal.-----

Informou que a Reserva Ecológica abrange cerca de 17% do território municipal. Quanto às propostas de exclusão, explicou que a versão final resultou da transposição da Reserva Ecológica Nacional em vigor, com 46 acertos cartográficos, 165 exclusões do tipo C e 30 exclusões do tipo E, acrescentando que, comparativamente com a versão apresentada antes da discussão pública, verificou-se uma redução das exclusões do tipo C, que então ascendiam a 221.-----

Salientou que as exclusões correspondem, assim, a situações pontuais, algumas já consolidadas, e outras relacionadas com a expansão dos perímetros urbanos. Relativamente às 30 exclusões do tipo E, explicou que correspondem a áreas previstas para expansão dos perímetros urbanos, não abrangidas por zonas ameaçadas pelas cheias e sem risco associado, estando sobretudo relacionadas com a componente ambiental. No que respeita ao domínio hídrico, informou que foram efetuados alguns ajustamentos relativos a 16 pequenos troços de cursos de água que não serão integrados no domínio hídrico. Explicou que se tratava, em alguns casos, de troços localizados no início das bacias hidrográficas, relativamente aos quais já existiam pareceres da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), indicando a inexistência de leito de curso de água integrado no domínio hídrico. -----

Acrescentou que, noutras situações, foram realizados levantamentos topográficos e analisados processos de licenciamento, dos quais se



18

11

concluiu pela inexistência dos cursos de água representados. -----

Referiu que o processo de revisão do PDM é acompanhado por uma Avaliação Ambiental Estratégica, sendo necessária, no final do procedimento, a aprovação de uma Declaração Ambiental. -----

Observou que, neste âmbito, foram consultadas as entidades com responsabilidades ambientais específicas, designadamente o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que emitiram os respetivos pareceres. -----

Explicou que a Avaliação Ambiental Estratégica foi também objeto de discussão pública, encontrando-se elaborada a Declaração Ambiental, documento que encerra este processo e apresenta os resultados das consultas realizadas, as razões que fundamentaram as opções adotadas e as medidas de controlo a observar futuramente.-----

Assinalou a necessidade de acompanhar a execução do Plano, através de um conjunto de indicadores que permita avaliar se os objetivos definidos estão a ser alcançados e, caso se verifiquem desvios, identificar a necessidade de introduzir ajustamentos ou, eventualmente, proceder a uma nova revisão do Plano.-----

Concluiu que, através deste processo, foi assegurado o acesso da população à proposta do Plano, permitindo aos munícipes conhecer o impacto das opções previstas nas suas propriedades e freguesias, bem como as expectativas deles e dos potenciais investidores. -----

Por fim, agradeceu aos Srs. Presidentes de Junta, seus colaboradores e equipa técnica, envolvidos num processo que expressa o exercício da



18

11

participação cívica e a transparência ao nível local, salientando a disponibilização da proposta do Plano no sítio da Internet do Município e a contínua disponibilidade das equipas para prestar esclarecimentos em matéria de planeamento e ordenamento do território.-----

O Sr. Presidente agradeceu a exposição apresentada pela Sra. Vereadora e pelos colaboradores do Município, abrindo de seguida a discussão aos Srs. Vereadores. -----

Interveio o Vereador Luís André Santos, abordando o tema dos parques de instalação de painéis solares, referindo que, no dia 25 de agosto, tinha sido aprovada, em Conselho de Ministros, a Resolução n.º 172-A/2026, na qual consta uma área de 131 hectares do concelho integrada nas Zonas de Aceleração da Implantação de Energias Renováveis (ZAER). Questionou se estes 131 hectares já se encontravam ocupados ou se correspondiam aos três processos existentes. -----

O Sr. Presidente agradeceu a intervenção e respondeu que a leitura integral da resolução permitiria esclarecer as dúvidas colocadas. No entanto, explicou que o tema das ZAER foi amplamente debatido no seio da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) e que a proposta inicial abrangia cerca de 6,7% do território municipal, tendo a proposta final sido reduzida para cerca de 1% na generalidade dos municípios, ficando o concelho ligeiramente abaixo desse valor, na sequência da exclusão das áreas destinadas à instalação de eólicas. ----

Clarificou, ainda, que a resolução estabelece que as áreas de aceleração objeto de contencioso judicial, ficam automaticamente excluídas, como é o caso de Santa Maria da Feira.-----

Salientou, também, que uma das principais preocupações foi assegurar



que a criação dessas novas zonas não compromettesse o processo de revisão do Plano Diretor, razão pela qual se prevê um prazo para que os municípios possam proceder à sua integração nos respetivos Planos Diretores. -----

Por fim, esclareceu que o processo das ZAER decorreu em paralelo com a revisão do PDM, tendo as duas discussões públicas ocorrido entre julho e agosto. -----

Concluiu dizendo que algumas das áreas previstas deixaram, entretanto, de constar da cartografia das ZAER, como é o caso das que são alvo de litígio judicial, salientando que a principal preocupação foi evitar que este processo implicasse o reinício da revisão do PDM. -----

O Vereador Sérgio Cirino agradeceu a exposição apresentada e dirigiu uma palavra de reconhecimento à Vereadora Ana Ozório, enquanto coordenadora do trabalho, bem como a toda a equipa envolvida, salientando a exigência e a responsabilidade associadas ao processo. Considerou que o trabalho desenvolvido, particularmente, nos últimos seis meses, introduziu melhorias significativas na proposta do Plano, reconhecendo, o seu impacto positivo no território e no bem-estar das populações. -----

Assinalou que a alteração do conceito de solo urbano constituiu uma mudança muito significativa no desenvolvimento do território e nos especiais efeitos ao nível da habitação e nos custos da construção, porquanto, uma redução significativa da área edificável poderia ter consequências no preço dos terrenos que se projeta no acesso à habitação por parte das pessoas com menor capacidade financeira. -----

Destacou a participação pública no processo de revisão e a importância



VD

de manter um diálogo permanente entre os técnicos, os eleitos e a população no âmbito do ordenamento do território. -----

Reconheceu o trabalho desenvolvido pelos serviços na recolha, análise e integração das participações, salientando que 62% obtiveram uma decisão favorável. Considerou que esta experiência deverá constituir uma aprendizagem para futuros processos, defendendo que a participação prévia à discussão pública deverá ser igualmente promovida. -----

Relativamente aos planos de pormenor, considerou que colocam desafios no futuro, uma vez que o aumento da capacidade edificativa deve ser acompanhado das adequadas condições de mobilidade, equipamentos e serviços. -----

No que respeita às atividades económicas, entendeu que poderia ter sido adotada uma abordagem mais ambiciosa, defendendo que o território deveria dispor de áreas suficientes para acolher pequenas, médias e grandes empresas. Referiu que a existência de áreas previamente disponíveis permitiria evitar futuras alterações pontuais ao PDM e reduzir o risco de perda de investimentos, possibilitando uma resposta mais célere perante eventuais manifestações de interesse, sem prejuízo da existência dos atuais mecanismos de alteração simplificada previstos no RJIGT. -----

Observou que a concretização do Plano constituirá um desafio para o Município, designadamente ao nível dos investimentos e das infraestruturas necessárias à sua execução, considerando que a aprovação do Plano representa apenas o início de um processo cuja concretização exigirá um trabalho continuado. -----

Concluiu considerando que a revisão do PDM representa uma mudança



[Handwritten signature]

significativa face às dificuldades inicialmente perspectivadas e que o trabalho desenvolvido demonstrou a importância de procurar soluções e de investir no processo, reiterando os seus agradecimentos e felicitando a equipa pelo trabalho realizado. -----

O Vereador Luís André Santos solicitou um esclarecimento relativamente ao Anexo 3, referente às reservas de solo, questionando se os encargos aí previstos, no valor de cerca de 47 milhões de euros, e o prazo de execução de 10 anos, correspondiam a futuras obras já identificadas. -----

A Vereadora Ana Ozório esclareceu que as reservas de solo correspondem às áreas identificadas no programa para a realização de infraestruturas e equipamentos. -----

O Sr. Presidente agradeceu o trabalho, empenho e dedicação das equipas envolvidas, considerando que a aprovação unânime da proposta pela Câmara Municipal, com o contributo das diferentes sensibilidades políticas, constituiu um reconhecimento do trabalho desenvolvido e da competência técnica demonstrada. Agradeceu igualmente aos Srs. Vereadores os contributos apresentados ao longo do processo. -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Voto de Pesar pelo Falecimento do Eng.º Ludgero Marques-----

O Sr. Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento do Eng.º Ludgero Marques, o qual leu e, seguidamente, se transcreve: -----



13

“Foi com profundo pesar que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira tomou conhecimento do falecimento do Eng.º Ludgero Marques, personalidade de referência do panorama empresarial português e feirense ilustre, cuja visão, capacidade empreendedora e dedicação à causa pública deixaram uma marca indelével no concelho, na região e no país. -----

Natural de Santa Maria da Feira, onde nasceu e manteve ao longo da vida uma estreita ligação às suas raízes, Ludgero Marques construiu um percurso ímpar de liderança empresarial e associativa, afirmando-se como uma das figuras mais marcantes do desenvolvimento económico português das últimas décadas. Licenciado em Engenharia Mecânica pela Universidade do Porto, destacou-se na liderança empresarial e assumiu um papel determinante no associativismo patronal, tendo presidido durante mais de duas décadas à Associação Industrial Portuense, posteriormente Associação Empresarial de Portugal (AEP), contribuindo de forma decisiva para a modernização e afirmação da instituição no contexto nacional. -----

Em Rio Meão, sua terra natal, deixa igualmente uma marca indelével através da Cifial, uma das mais emblemáticas referências da indústria portuguesa. À frente da empresa fundada pelo seu pai, soube preservar o legado recebido, promovendo simultaneamente a sua modernização, crescimento e internacionalização, projetando o nome de Santa Maria da Feira e da indústria nacional além-fronteiras. Ao longo de décadas, a Cifial afirmou-se como um exemplo de inovação, qualidade e capacidade exportadora, constituindo um dos mais relevantes símbolos da dinâmica empresarial do concelho. -----



13



A sua ligação a Santa Maria da Feira traduziu-se igualmente numa visão estratégica para o desenvolvimento do território. O seu nome está intimamente associado à criação do Europarque, projeto estruturante para o concelho e para a região, que permitiu posicionar Santa Maria da Feira como um importante polo nacional de congressos, feiras e grandes eventos empresariais, culturais e institucionais.-----

Em reconhecimento do seu percurso exemplar e do relevante contributo prestado ao desenvolvimento económico, social e institucional do concelho, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 1995, distinguiu Ludgero Marques com a Medalha de Ouro do Município, a mais elevada distinção honorífica municipal. Esta homenagem constituiu o justo reconhecimento de uma vida dedicada à promoção do território, à afirmação da sua capacidade empresarial e à valorização de Santa Maria da Feira no contexto regional, nacional e internacional. -----

Profundamente comprometido com a valorização da identidade e do património feirense, desempenhou também funções como presidente da Comissão de Vigilância do Castelo de Santa Maria da Feira, contribuindo para a preservação, promoção e divulgação de um dos mais emblemáticos monumentos nacionais e símbolo maior da história do concelho. Sob a sua liderança foram desenvolvidas iniciativas que reforçaram o conhecimento, a valorização cultural e a projeção pública do Castelo de Santa Maria da Feira. -----

Pela sua ação, visão e capacidade de mobilização, Ludgero Marques deixa um legado de inegável relevância para Santa Maria da Feira, para o tecido empresarial português e para as instituições que serviu ao longo de décadas com reconhecida dedicação e espírito de missão. -----



Neste momento de profundo pesar, o Município de Santa Maria da Feira expressa as mais sentidas condolências à família e amigos de Ludgero Marques, prestando homenagem a uma personalidade que honrou o nome da sua terra natal e cujo contributo permanecerá na memória coletiva do concelho.” -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento de Ludgero Marques, endereçando as mais sinceras e sentidas condolências à família e a todos os que lhe eram próximos. ----

Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O Sr. Presidente, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas, respetivos treinadores e clubes: -----

Carla Oliveira, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que participou no Campeonato do Mundo de Boccia “Seoul 2026 World Boccia Championship”, em representação da Seleção Nacional. -----

Equipa de Masters de Andebol, do Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros, que alcançou o 2.º lugar no Campeonato Europeu de Masters de Andebol 2026. -----

Célia Sá, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, que representou a Seleção Nacional no Campeonato Mundial de Ténis de Veteranos +55.

Patrícia Couto, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, que representou a Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Ténis de Veteranos +40. -----

Marco Henriques, atleta do Clube de Ténis de Paços de Brandão, que participou no Campeonato Europeu de Ténis Individual Sub-14. -----

Joana Teixeira, atleta natural do concelho de Santa Maria da Feira, que foi convocada para representar a Seleção Nacional no Campeonato



18

1

Mundial de Hóquei em Patins Feminino. -----

Equipa VH Team Fighters, que alcançou o 1.º lugar coletivo na disciplina de Low Kick, no Campeonato Nacional de Kickboxing 2026.-----

Gonçalo Gonçalves e Tiago Santos, atletas do VH Team Fighters, que alcançaram o 1.º lugar, nas respetivas categorias e escalões, no Campeonato Nacional de Kickboxing 2026. -----

Juan Escobar, Fabrício Reis, Júnior Reis, Bruno Moreira e Fábio Ramos, atletas do VH Team Fighters, que alcançaram o 2.º lugar, nas respetivas categorias e escalões, no Campeonato Nacional de Kickboxing 2026. ----

Tomás Vieira, Fernanda Lopes, Rafaela Silva, João Couto, Gil Santos e Cristiano Sousa, atletas do VH Team Fighters, que alcançaram o 2.º lugar, nas respetivas categorias e escalões, no Campeonato Nacional de Kickboxing 2026. -----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes. -----

Problemas de escoamento de águas pluviais-----

O Vereador Sérgio Cirino aludiu às dificuldades no escoamento de águas pluviais, registadas no concelho, na sequência das chuvas ocorridas em agosto, incluindo, na zona central de Santa Maria da Feira.-----

Considerou que, perante a previsão de fenómenos de precipitação, cada vez mais intensos e concentrados em períodos reduzidos, seria necessário reforçar, a curto prazo, a manutenção e o desassoreamento dos sistemas de drenagem. -----

Salientou que estas medidas deveriam ser complementadas por um planeamento, a médio e longo prazo, tendo em vista o reforço das



infraestruturas de drenagem nas zonas urbanas e nos locais mais suscetíveis de inundação, face à incapacidade dos sistemas existentes perante grandes volumes de precipitação. -----

Concluiu, questionando se a Câmara Municipal tinha acompanhado as ocorrências registadas e quais as conclusões retiradas sobre os problemas. -----

Requalificação da Rua do Hospital, em São Paio de Oleiros -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu ter sido contactado por alguns munícipes que pretendiam saber para quando estavam previstas as anunciadas obras de requalificação da Rua do Hospital. -----

Implementação do Bairro Digital -----

O Vereador Sérgio Cirino felicitando a iniciativa conhecida por Bairro Digital, cujo projeto reconhece já ter expressão no espaço público, manifestou alguma apreensão quanto ao seu grau de implementação. --

Referiu, em particular, os mupis instalados, observando que, à data, se encontravam estáticos e não interativos. -----

Questionou, igualmente, algumas das localizações escolhidas, pouco visíveis e, em alguns casos, pouco acessíveis. -----

Exemplificou com o equipamento de armazenamento, localizado atrás do quiosque do Rossio, defendendo que deveria estar colocado num espaço de maior visibilidade. -----

Considerou que as imediações do Mercado Municipal, especialmente a parte frontal, cumpriria os requisitos da visibilidade e potenciaria maior utilização por parte da população. -----

Destacou, positivamente, a informação disponibilizada relativamente aos parques de estacionamento, considerando-a interessante e suscetível de



18

11

replicação noutros locais. -----

Por fim, disse que a sua intervenção tinha como objetivo contribuir para a melhoria do projeto, permitindo corrigir atempadamente alguns aspetos e não, apenas, avaliar os resultados finais. -----

Manifestou, por isso, a expectativa de que os equipamentos estáticos, venham a adquirir as funcionalidades interativas previstas, permitindo aos utilizadores consultar informação sobre o mercado, o comércio local e outros serviços. -----

Acordo Coletivo de Empregador Público – Assinatura e Publicação--

O Vereador Sérgio Cirino questionou quando seria publicado o acordo coletivo de empregador público do Município com os trabalhadores no Boletim do Trabalho e Emprego. -----

O Sr. Presidente esclareceu que o acordo seria assinado no dia seguinte, às 10h00, com todos os sindicatos, seguindo, depois, para publicação. -

Miolo – Festival da Literatura e do Pensamento -----

O Vereador Sérgio Cirino destacou, de forma positiva, o regresso da Biblioteca Municipal ao centro da atividade cultural do concelho, através da realização de eventos de relevância, considerando que esta dinâmica contribui para recuperar o papel que a biblioteca já desempenhou no passado, para além das suas funções enquanto espaço de conhecimento e leitura. -----

Referiu, em particular, o Festival Miolo, iniciativa que considerou bem-vinda e suscetível de reunir uma ampla participação. Considerou que este tipo de iniciativas permite valorizar a Biblioteca Municipal enquanto equipamento cultural de referência e reforçar a sua ligação ao território e à comunidade. -----



Sublinhou que as atividades agora promovidas lhe parecem mais diretamente relacionadas com a identidade da biblioteca e com o território de Santa Maria da Feira. -----

Por fim, reiterou, como positiva a opção do Município de promover o Festival Miolo, defendendo a continuidade desta aposta na dinamização cultural da Biblioteca Municipal. -----

Ramais de água e saneamento e colaboração com a concessionária Indaqua -----

O Vereador Sérgio Cirino considerou importante que a Câmara Municipal emitisse parecer sobre os ramais de água e saneamento da Indaqua, até por permitir o conhecimento prévio das intervenções e a respetiva fiscalização. Contudo, defendeu que deveria ser promovida uma maior celeridade na execução desses ramais, uma vez que os atrasos condicionam a disponibilização de habitações concluídas, destinadas ao arrendamento, prejudicando inquilinos e proprietários. -----

Destacou ainda, de forma positiva, a colaboração da Indaqua com a Câmara Municipal na instalação de bebedouros públicos e na disponibilização gratuita de água, considerando que esta iniciativa deveria ser replicada. -----

Recordou igualmente a colaboração da concessionária durante a pandemia de COVID-19, no apoio a diversas instituições e à própria Câmara Municipal. Salientou que, apesar das divergências que mantém, relativamente à atividade da concessionária e ao modelo de concessão dos serviços de água e saneamento, reconhece e valoriza as iniciativas positivas desenvolvidas em colaboração com o Município. -----

Manifestou satisfação pelo facto de Santa Maria da Feira se afirmar pela



concretização de projetos desta natureza e felicitou a Câmara Municipal e a Indaqua pela iniciativa. -----

Habitação na Rua Ferreira de Castro, em Santa Maria da Feira-----

O Vereador Luís André Santos recordou a situação do morador da cidade de Santa Maria da Feira, residente na Rua Ferreira de Castro, questionando se a Câmara Municipal tinha tomado alguma medida e, nesse caso, qual a solução encontrada. -----

Habitação degradada, em Fiães-----

O Vereador Luís André Santos questionou se tinha ocorrido alguma alteração relativamente à situação já reportada e que se prendia com uma família de Fiães, constituída por três munícipes. -----

Habitação Precária-----

O Vereador Luís André Santos questionou, ainda, se existia algum levantamento das pessoas que ainda possam estar a viver em condições habitacionais precárias. -----

Painel informativo junto à Avenida Belchior Cardoso da Costa, Parque Belchior e Largo de Camões-----

O Vereador Luís André Santos questionou, também, o funcionamento e finalidade do placard instalado junto ao parque da Avenida Doutor Belchior Cardoso da Costa e do Largo de Camões. -----

Referiu que, no parque da Avenida Doutor Belchior Cardoso da Costa, os lugares de estacionamento já se encontravam marcados, enquanto no Largo de Camões ainda não tinha verificado essa sinalização. -----

Questionou, por fim, como seria assegurada a gestão dos dois parques, nomeadamente se, sendo parques públicos e gratuitos, ficariam sob gestão municipal ou se seria adotado algum outro modelo de gestão.----



Obras em edifício em Santa Maria de Lamas -----

O Vereador Luís André Santos retomou a situação do prédio, em Santa Maria de Lamas, cuja obra foi iniciada e, posteriormente, abandonada. Referiu que a Proteção Civil já teria estado no local, uma vez que haviam sido colocadas fitas e barreiras de proteção, entretanto, caídas. -----

Solicitou que a situação fosse reavaliada de forma a acautelar eventuais situações de perigo, incluindo para as crianças que residem no empreendimento. -----

Veículos Abandonados na Urbanização da Quinta do Serrado -----

O Vereador Luís André Santos, aludindo à reunião realizada no dia 9 de fevereiro, recordou a situação dos dois veículos abandonados na Rua 15, da Urbanização da Quinta do Serrado, em Paços de Brandão, salientando que os mesmos permaneciam no local. -----

Semáforos na Rua Professor Egas Moniz, em Santa Maria da Feira --

O Vereador Luís André Santos alertou para o facto de os semáforos existentes na citada rua, se encontrarem avariados, há cerca de duas semanas, questionando de quem seria a responsabilidade pela reparação. -----

Salientou a necessidade de a situação ser resolvida, com brevidade, tendo em conta o início do ano letivo e o previsível aumento do trânsito na zona, o que pode agravar significativamente os problemas de circulação caso os semáforos permanecessem inoperacionais. -----

Animais Vadios – Avisos sobre Alimentação e Orientação Municipal

O Vereador Luís André Santos exibiu um documento, correspondente a um aviso, subscrito pelo Vereador Vítor Marques, sobre a não alimentação de animais vadios. -----



18

Questionou se o Município tinha conhecimento, bem como se se tratava de uma situação concreta ou de uma eventual política municipal, referindo que, neste último caso, a mesma deveria ser devidamente divulgada e acompanhada da indicação das medidas a adotar. -----

Problemas de escoamento de águas pluviais-----

O Vereador Luís André Santos, relativamente às chuvadas de agosto, indicou que na Avenida Francisco Sá Carneiro, desta cidade, onde foram realizadas, recentemente, obras de colocação de novo piso, se verificaram alguns constrangimentos, eventualmente, relacionados com a limpeza das sarjetas. -----

Aplicação de Produtos Químicos – Tratamento de Ervas nos Passeios

O Vereador Luís André Santos referiu ter recebido uma queixa que versava sobre a aplicação de produtos químicos nos passeios para controlo das ervas, questionando se existe algum plano definido para a realização destes tratamentos e se a respetiva calendarização é divulgada junto dos moradores. -----

Questionou ainda qual o produto utilizado, bem como se o mesmo é proibido, manifestando preocupação com a possibilidade de a aplicação atingir veículos estacionados nas proximidades. Considerou, por isso, importante que exista uma divulgação prévia dos locais e das datas em que serão realizados estes tratamentos, permitindo aos moradores tomar as devidas precauções. -----

Rotunda da Bola, em Santa Maria da Feira -----

O Vereador Luís André Santos deixou um alerta relativamente à rotunda da bola, cuja estrutura aparenta sinais de ferrugem, pugnando pela realização de uma análise técnica e, caso se justificasse, a consequente



18



intervenção. -----

USF de Fiães e Sanguedo – Início das Obras e Denominação -----

O Vereador Luís André Santos questionou se já estaria previsto o início das obras da Unidade de Saúde Familiar de Fiães e Sanguedo, bem como a data para a realização da cerimónia de lançamento da primeira pedra. Questionou ainda se já teria sido analisada a proposta de denominação desta Unidade de Saúde Familiar apresentada pelos Vereadores do Partido Socialista. -----

Antigo Campo de Golfe de Santa Maria de Lamas -----

O Vereador Luís André Santos questionou sobre a titularidade do terreno onde se localiza o antigo Campo de Golfe de Santa Maria de Lamas, procurando saber se pertencia ao Município ou à Junta de Freguesia. Após o esclarecimento de que o mesmo pertencia à Junta de Freguesia, alertou para a existência de obras e perguntou se as mesmas se encontrariam licenciadas. -----

Em resposta às questões colocadas pelos Vereadores Sérgio Cirino e Luís André Santos relativamente aos **problemas de escoamento de águas pluviais na sequência das chuvas de agosto**, o Sr. Presidente começou por enquadrar a ocorrência destes fenómenos, salientando que episódios de precipitação de elevada intensidade podem ultrapassar a capacidade de drenagem das infraestruturas, à semelhança do que sucede noutras infraestruturas a nível nacional. -----

Recordou, assim, a interrupção ocorrida nas pistas do Aeroporto Francisco Sá Carneiro, na sequência de precipitação intensa. -----

Esclareceu que importa distinguir entre situações estruturais, que devem ser objeto de intervenção, e fenómenos excecionais, que podem



18

ultrapassar a capacidade para a qual as infraestruturas foram dimensionadas. Sublinhou, contudo, que o Município tem vindo a desenvolver um trabalho significativo na resolução de problemas de drenagem que persistiam há vários anos, em articulação com as Juntas de Freguesia. -----

Referiu, a título de exemplo, as intervenções realizadas em Lourosa, na Rotunda do Broquista e em Rio Meão, que contribuíram para reduzir a intensidade de situações recorrentes. -----

Acrescentou que o Município tem, igualmente, em curso, vários procedimentos de contratação pública para futuras intervenções em passagens hidráulicas. -----

Relativamente às ocorrências registadas em agosto, informou que iria solicitar aos serviços uma averiguação, uma vez que as circunstâncias verificadas nesse período foram diferentes das ocorridas em novembro. -

Salientou, ainda, a importância de sensibilizar as pessoas para a limpeza e da manutenção das valetas e sarjetas, particularmente, no período de queda das folhas, que constitui a fase mais crítica no escoamento das águas. -----

O Sr. Presidente sublinhou também que a prevenção e resposta a situações de inundação, constituem uma responsabilidade partilhada. -

Referiu ainda que a crescente impermeabilização dos solos, contribui para o aumento do escoamento superficial, razão pela qual o Município tem vindo a realizar um trabalho significativo na condução das águas. Acrescentou que deverá também ser reforçada a fiscalização e aferidas as responsabilidades relativamente às minas, que não são propriedade do Município, mas de consortes. -----



Por fim, clarificou que algumas intervenções de drenagem e condução de águas exigem estudos de engenharia complexos e podem implicar investimentos significativos, na ordem das centenas de milhares de euros. Informou ainda que o Departamento de Engenharia e Planeamento tem em desenvolvimento vários projetos nesta área, em articulação com as Juntas de Freguesia e os serviços da Direção da Rede Viária e Trânsito e que o conhecimento e a experiência das populações locais contribuem o para a identificação e resolução deste tipo de problemas. -----

No que concerne à questão da **requalificação da Rua do Hospital, em S. Paio de Oleiros**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu tratar-se de um dos projetos centrais para aquela freguesia, encontrando-se, por concretizar, dois ou três acordos necessários à sua execução. -----

Explicou ainda que alguns acordos impactam o projeto de engenharia e, consequentemente, a execução da obra. -----

Concluiu referindo que o projeto se encontra numa fase avançada, mas que, apesar de ter sido apresentado em simultâneo com outros projetos que, entretanto, avançaram para o terreno ou para concurso, a requalificação da Rua do Hospital sofre destes constrangimentos. -----

No que diz respeito à questão da **implementação do Bairro Digital**, colocada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu que iria recolher informação sobre o conjunto das matérias relacionadas com o projeto, de forma a apresentar, posteriormente, um ponto de situação mais completo. -----

Acrescentou que algumas das questões suscitadas pelo Vereador eram também questões que lhe tinham sido colocadas, pelo que pretendia



obter esclarecimentos quanto ao estado de implementação do projeto, ao respetivo enquadramento e às opções adotadas, para responder de forma mais concreta sobre o assunto. -----

Sobre a questão da **Biblioteca Municipal – Dinamização Cultural e Festival Miolo**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente agradeceu as palavras proferidas por aquele Vereador. -----

No que diz respeito à questão dos **ramais de água e saneamento e à colaboração da Indaqua**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente referiu que, na sequência de proposta dos Vereadores, o Município tem vindo a acompanhar diariamente esta matéria. -----

Identificou como problemas recorrentes as intervenções nos ramais de saneamento e os cortes de estrada que, posteriormente, provocam a deterioração dos pavimentos. -----

Informou que o Município dispõe de um regulamento relativo à reposição dos pavimentos e que, perante alguns atrasos verificados pela Indaqua, foi solicitado um levantamento da situação, bem como a realização de uma reunião para análise e definição de um cronograma de intervenção. Até à realização dessa reunião e à obtenção de resultados concretos, foram suspensas as autorizações para novas intervenções. -----

Reconheceu, contudo, que a situação, melhorou, embora, ocasionalmente a empresa necessite de intervir, de forma urgente, devido a fugas de água. -----

O Sr. Presidente estabeleceu ainda um paralelismo com as intervenções das empresas de telecomunicações e de energia, com as quais o Município tem maior dificuldade em estabelecer uma relação de colaboração. -----



Considerou, por isso, necessário levar esta problemática à Associação Nacional de Municípios Portugueses, salientando a contradição existente entre o discurso destas empresas sobre a digitalização, o Wi-Fi e a redução de cabos e a realidade na ocupação do espaço público. -----

Relativamente às questões da **habitação na Rua Ferreira de Castro** e da **habitação degradada, em Fiães**, abordadas pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente referiu não dispor, naquele momento, do ponto de situação, comprometendo-se a posteriormente prestar os devidos esclarecimentos àquele Vereador. -----

Relativamente à questão do **painel informativo junto à Avenida Belchior Cardoso da Costa, ao Parque Belchior e ao Largo de Camões**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente esclareceu que o equipamento está integrado no projeto Bairro Digital, tendo uma função exclusivamente informativa. -----

Esclareceu ainda que alguns equipamentos instalados no âmbito do projeto não correspondem a sistemas de controlo de velocidade, não efetuando a gravação ou identificação das pessoas, mas apenas a contagem do número de pessoas que entram no perímetro do centro histórico. -----

No que diz respeito à questão das **obras no edifício em Santa Maria de Lamas**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente remeteu o assunto para a Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório. -----

Acrescentou que, para além dos particulares, também o Município se encontra lesado, uma vez que, no âmbito das obras, foram danificados elementos da requalificação urbana realizada naquela zona, ao nível das



guias e dos pavimentos. -----

Referiu que, aquando da retoma dos trabalhos, deverá ser assegurada a reposição dos elementos danificados. -----

No que concerne à questão dos **veículos abandonados na Urbanização da Quinta do Serrado, em Paços de Brandão**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que iria abordar a situação com o Presidente da Junta de Freguesia.-----

No que diz respeito à matéria sobre os **semáforos na Rua Professor Egas Moniz**, desta cidade, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que iria averiguar a situação, tendo em conta a proximidade do início do ano letivo. -----

No que respeita ao tema da **aplicação de produtos químicos para tratamento de ervas nos passeios**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente informou que iria questionar o Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Espaços Verdes, quer sobre a forma como a aplicação foi realizada quer sobre o procedimento utilizado. Assegurou, contudo, que os produtos utilizados serão legais, reconhecendo que a sua aplicação poderá suscitar preocupações. -----

Relativamente à questão da **Rotunda da Bola**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente respondeu que mandaria avaliar se os sinais de ferrugem resultavam do envelhecimento da estrutura, bem como se seria possível travar o processo de deterioração. -----

No que concerne à questão da **USF de Fiães e Sanguedo – Início das Obras e Denominação**, abordada pelo Vereador Luís André Santos, o Sr. Presidente esclareceu que as Unidades de Saúde Familiar (USF) dispõem de uma elevada autonomia por parte dos seus quadros e profissionais de



saúde, a quem compete tal decisão, cabendo ao Município apenas manifestar a sua preferência ou sugerir uma designação.-----

Interveio o Vereador Sérgio Cirino esclarecendo que a proposta apresentada pelo Partido Socialista visava a atribuição de um nome ao edificado, e não condicionar a designação da Unidade de Saúde Familiar, questionando se seria possível distinguir as duas designações. -----

O Sr. Presidente recordou que a proposta relativa ao edifício seria a de atribuir o nome do Dr. Manuel Afonso da Silva Strecht Monteiro, de que foi colega e com quem manteve uma relação de grande cordialidade e amizade, embora pertencendo a uma força política diferente. -----

Muro na Rua São José, em Rio Meão-----

O Vereador Luís André Santos questionou a situação do muro que havia caído na Rua São José, referindo que a Câmara Municipal teria, entretanto, colocado estruturas de proteção no local.-----

O Sr. Presidente informou que iria averiguar a situação junto da responsável pelo Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

Acrescentou que já tinha dado indicação para que, quando situações ocorridas em propriedades privadas provocassem danos ou constrangimentos no espaço público, os custos das intervenções realizadas pelo Município fossem imputados aos respetivos responsáveis. Sublinhou que, tratando-se de um muro particular, a responsabilidade pela sua manutenção cabe aos proprietários, embora o Município tenha suportado os custos da colocação das estruturas de proteção no local.--

Manuais Escolares – Atribuição de Vouchers e Disponibilização-----

O Vereador Luís André Santos alertou para possíveis atrasos na atribuição dos manuais escolares, referindo ter conhecimento de turmas



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

que ainda não teriam recebido todos os vouchers. Referiu ainda ter sido informado de que, na escola do Cavaco, existiriam manuais disponíveis, mas não haveria um funcionário para verificar quais os livros que se encontravam disponíveis. Questionou, assim, se o Município teria conhecimento de alguma situação concreta relacionada com estes atrasos. A Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, esclareceu que, no âmbito do programa MEGA – Manuais Escolares Gratuitos, a atribuição dos vouchers é efetuada diretamente pelo Ministério da Educação. Explicou que, embora as assistentes operacionais estejam organicamente afetas ao Município, a gestão funcional é da responsabilidade dos diretores dos agrupamentos de escolas.-----

Informou que iria averiguar junto da direção do respetivo agrupamento a situação dos atrasos na disponibilização dos manuais escolares, comprometendo-se a verificar a situação no Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira e a posteriormente prestar esclarecimentos. -----

Recomendação sobre o Apoio Extraordinário para aquisição do material escolar - Ano letivo 26/27 -----

O Vereador Luís André Santos apresentou uma recomendação, que seguidamente se transcreve:-----

“Reunião Ordinária do Executivo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira – 7 de setembro de 2026-----

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Dr. Amadeu Albergaria. -----

Recomendação – Apoio Extraordinário para Aquisição de Material Escolar – Ano Letivo 2026/2027 -----



Enquanto Vereador do Partido CHEGA na Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, venho recomendar que este Executivo aceda a dar um apoio extraordinário para o ano escolar 2026/2027, para os alunos com residência em Santa Maria da Feira. -----

Todos nós temos consciência da dificuldade atual de fazer face às despesas do dia a dia das famílias portuguesas e, no nosso caso, das famílias feirenses. Tendo este concelho uma forte componente industrial, facilmente sabemos que os salários são baixos e que não acompanharam a inflação do país. O cabaz alimentar de referência é indicativo disso, com um aumento exponencial nos últimos anos, bem como as rendas e os empréstimos bancários para aquisição de habitação. -----

Com o voto unânime do Executivo da Câmara de Santa Maria da Feira, foi aprovado, na Reunião de 15 de junho de 2026, um vale-oferta para material escolar para os alunos do 1.º ciclo. Os valores são diminutos e pouco relevantes para a aquisição de material escolar: 55 € para o 1.º e 2.º escalão do abono e 27,50 € para o 3.º escalão. Os alunos do 2.º ciclo, do 3.º ciclo e do ensino secundário de Santa Maria da Feira não têm qualquer vale-oferta para aquisição de material escolar. -----

Uma família feirense tanto tem filhos a estudar no 1.º ciclo como numa escola secundária. -----

Uma família feirense tanto pode estar no 1.º escalão e ter apoio, como estar no 4.º e no 5.º e não ter apoios. -----

Estes são os dados referentes ao investimento da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira no apoio à educação das crianças feirenses e no apoio aos pais feirenses na aquisição de material escolar. -----



Ano Letivo	Entidades Comerciais aderentes	Vouchers Disponibilizados	Vouchers Descontados	Investimento (€)
2024/25	20	1954	1897	80.525.00
2025/26	19	1911	1813	78.675.02

Sr. Presidente, Dr. Amadeu Albergaria, o Município de Santa Maria da Feira, com um orçamento anual de cerca de 170.000.000,00 € (cento e setenta milhões de euros), não pode apoiar as famílias feirenses na aquisição de “bens de primeira necessidade escolar” em apenas 80.000,00 € (80 mil euros). -----

O facto de se dar um apoio para aquisição de material escolar aos alunos dos mesmos 1.º, 2.º e 3.º escalões de abono, mas de outros graus de ensino, não será um tratamento diferenciado aos alunos e aos pais? ----

Tabela dos escalões do abono de família 2025-----

Escalão	Rendimento de referência	Rendimentos 2024	Rendimentos 2025	Rendimentos 2026
1.º	Até 0.5xIASx14	Até 3.564,82 €	Até 3.657,50 €	Até 3.759,91 €
2.º	Superior a 0.5xIASx14 e até 1xIASx14	Superiores a 3.564,82 € e até 7.129,64 €	Superiores a 3.657,50 € e até 7.315,00 €	Superiores a 3.759,91 € e até 7.519,82 €
3.º	Superior a 1xIASx14 e até 1.7xIASx14	Superiores a 7.129,64 € e até 12.120,36 €	Superiores a 7.315,00 € e até 12.435,50 €	Superiores a 7.519,82 € e até 12.783,69 €
4.º	Superior a 1.7xIASx14 e até 2.5xIASx14	Superiores a 12.120,36 € e até 17.824,10 €	Superiores a 12.435,50 € e até 18.287,50 €	Superiores a 12.783,69 € e até 18.799,55 €



5.º	Superior a 2.5xIASx14	Superiores a 17.824,10 €	Superiores a 18.287,50 €	Superiores a 18.799,55 €
-----	--------------------------	-----------------------------	--------------------------	-----------------------------

O limiar de risco de pobreza em Portugal está fixado em 8.679 euros por ano por adulto equivalente, o que corresponde a cerca de 723 euros líquidos por mês. Este valor baseia-se em 60% da mediana do rendimento disponível equivalente, calculado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE). As pessoas do 5.º escalão começam muito próximo do risco de pobreza, sendo as pessoas do 1.º ao 4.º escalão consideradas pobres e muito pobres. Este valor tem como base uma família de 2 adultos. -----

Num ano letivo particularmente difícil, que todos assim o esperam, as famílias feirenses necessitam que a Câmara Municipal não deixe nenhuma criança para trás, nem nenhuma família. -----

E, por isso, enquanto Vereador do Partido CHEGA no Executivo, venho pedir ao Sr. Presidente, Dr. Amadeu Albergaria, que possa apresentar uma alteração orçamental e dignifique os feirenses, com um apoio efetivo e considerável para aquisição de material escolar, para o ano letivo 2026/2027. Temos de agir rapidamente. -----

Por parte do Vereador do CHEGA, terá todo o apoio.” -----

O Vereador Luís André Santos esclareceu que a sua proposta visava que a Câmara ponderasse a atribuição de um apoio extraordinário para aquisição de material escolar, tendo em conta o aumento dos custos suportados pelas famílias feirenses, alargando-o aos restantes ciclos de ensino e não apenas ao 1.º ciclo. -----

Referiu que não propôs qualquer valor, deixando ao Executivo a avaliação da disponibilidade orçamental, salientando que, perante o aumento dos combustíveis, do cabaz alimentar e das rendas, considerava que a



18

Câmara poderia apoiar mais as famílias. -----

Concluiu sublinhando que todos os alunos, independentemente do ciclo de ensino, têm despesas com material escolar, justificando-se, numa altura de crise, uma ação extraordinária de apoio às famílias. -----

A Vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, retorquiu que seria difícil a pronúncia sobre uma recomendação que não apresenta uma sustentação financeira concreta. -----

Referiu que, tendo em conta os cerca de 13.000 alunos do concelho, a atribuição de um apoio generalizado poderia representar um investimento adicional significativo, estimando-o em cerca de 2.000.000 €. Recordou que os valores atribuídos este ano foram objeto de uma majoração, nomeadamente, para os alunos com necessidades educativas especiais, na sequência de uma sugestão colocada pelo Vereador Sérgio Cirino. Esclareceu ainda que a atribuição dos apoios na área da educação é efetuada no âmbito da ação social escolar, de acordo com os respetivos escalões, não podendo o Município fazer essa atribuição diretamente com base nos escalões do abono de família. -----

Salientou que os valores atribuídos resultam de um levantamento das necessidades realizado junto dos agrupamentos de escolas e que os 80.000 € referidos na proposta não representam o total do investimento municipal na educação, porquanto, o Município atribui outros apoios, tais como visitas de estudo, materiais didáticos e materiais de desgaste nas escolas, para além de medidas a implementar, exemplificando com as aulas de programação no ensino pré-escolar. -----

Salientou que os Vereadores têm acesso ao orçamento municipal e podem apresentar uma proposta com base num valor concreto, à semelhança do



que fizeram os Vereadores do Partido Socialista.-----

O Vereador Luís André Santos esclareceu que não considerava redutora a referência aos 80.000 €, uma vez que esse valor dizia respeito às despesas com material escolar suportadas pela Câmara Municipal. Salientou que, também, não pretendia desvalorizar os restantes apoios concedidos pelo Município na área da educação, mas apenas propor um esforço extraordinário.-----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que, conforme mencionado pela Vereadora Beatriz Silva, o Partido Socialista tem uma opinião diferente relativamente ao modelo de apoio no início do ano letivo, considerando que a sua proposta apresenta uma filosofia substancialmente diferente. Esclareceu, contudo, que não votaram contra o apoio atualmente atribuído, por considerarem importante a ajuda concedida às famílias. - Defendeu que seria um avanço significativo afetar uma verba inferior a 1% do orçamento municipal a um apoio efetivo às famílias, permitindo aos pais decidir onde utilizar esse valor e contribuindo, simultaneamente, para a economia local.-----

Considerou, porém, que uma medida pontual e genérica de atribuição de um determinado valor a cada aluno não seria a solução mais adequada, uma vez que não permitiria avaliar quem efetivamente necessita do apoio. Em alternativa, defendeu a criação de uma verba destinada aos agrupamentos de escolas, que pudesse ser utilizada para responder a necessidades pontuais e urgentes de alunos que, por dificuldades económicas, não conseguissem adquirir material escolar, através, por exemplo, da disponibilização de vouchers ou plafonds para aquisição de material, geridos pelas próprias escolas de acordo com as necessidades



identificadas. -----

Considerou que esta solução poderia ser implementada com custos reduzidos e reforçada, caso se verificasse que a verba inicial tinha sido bem utilizada. Acrescentou que, relativamente ao aumento dos apoios às famílias, se existir disponibilidade financeira, os mesmos deverão ser reforçados, independentemente do modelo defendido por cada força política. -----

Concluiu defendendo um trabalho conjunto entre os vários Vereadores e a área da educação, com vista à definição de uma proposta estruturada e melhorada para o próximo ano letivo, bem como à criação de um mecanismo que permita aos agrupamentos responder a situações pontuais e urgentes de carência de material escolar. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata n.º 23 -----

Reunião Ordinária de 24 de agosto de 2026 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 24 de agosto de 2026, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente e os Vereadores Paulo Marcelo, Vítor Marques e Sérgio Cirino não participaram na votação, uma vez que não estiveram presentes naquela reunião. -----

2 – “Requalificação Urbana do Largo Padre José Alves de Pinho – Fornos” -----

- Prorrogação do prazo de apresentação de propostas -----

Ratificação de despacho -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta do Sr. Vice-Presidente, datada de 19 de agosto de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Requalificação Urbana do Largo Padre José Alves de Pinho - Fornos”---
SMF/0001931/CPN/E/26-----

Prorrogação do Prazo de Apresentação de Propostas -----

Atendendo que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se encontra agendada para o dia 24 de agosto de 2026, e que o prazo fixado para apresentação de propostas termina no dia 21 de agosto de 2026, não sendo viável, a realização de uma reunião extraordinária para deliberação da situação em causa, considerando a natureza urgente, imperiosa e inadiável da decisão a tomar, nos termos da competência, que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, em virtude, da solicitação de prorrogação de prazo apresentada por parte de uma entidade interessada, a equipa técnica após ponderação dos fundamentos expostos e, salvo melhor opinião superior, não se opôs à solicitação da mesma, reconhecendo a importância de assegurar as condições necessárias para a elaboração de propostas devidamente instruídas e fundamentadas, bem como aos constrangimentos trazidos pela época estival em curso, com várias empresas encerradas para férias, surge a necessidade de prorrogar o prazo de apresentação de propostas. Atento o exposto e nos termos do n.º 5 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, determino a prorrogação do prazo de apresentação de propostas por mais 20 dias, contados da data limite fixada para a apresentação de propostas.-----

Proceda-se à divulgação nos termos da Lei e anexe-se ao processo. -----



À Câmara para ratificação.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.-----

3 – Recurso Hierárquico – artigo 194º do CPA-----

**Acidente de viação de Maria Teresa Carvalho Moreira Gomes Leão--
Rua de Acesso da E.N.223 para a Rua 1º de Maio, freguesia de Santa
Maria da Feira - Processo 807/26,RVT-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 249/2026/DJ-MMS, datada de 22 de junho de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A – Enquadramento -----

No âmbito do processo de responsabilidade civil a tramitar sob o n.º 807/26,RVT, e no seguimento da notificação da decisão final de indeferimento proferida no âmbito dos presentes autos veio a requerente apresentar em 11.06.2026 Recurso Hierárquico nos termos do disposto nos artigos 193.º e ss do Código do Procedimento Administrativo e com os fundamentos aí aduzidos e para os quais expressamente se remete. -

B – Análise-----

1. Do tipo de Recurso -----

Vem a requerente apresentar um recurso hierárquico nos termos do disposto no artigo 193.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo o mesmo dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----



BS

Nos termos da norma mencionada, sempre que a lei não exclua tal possibilidade, o recurso hierárquico pode ser utilizado para impugnar atos administrativos praticados por órgãos sujeitos aos poderes hierárquicos de outros órgãos. O recurso é assim dirigido ao mais elevado superior hierárquico do autor do ato ou da omissão, salvo se a competência para a decisão se encontrar delegada ou subdelegada. -----

Ora, in casu, não existe relação hierárquica administrativa entre o Presidente da Câmara e o(a) Vereador(a) no exercício de competência delegada, não se podendo verificar recurso hierárquico entre ambos. ----

Assim, importa verificar se este recurso poderá ter enquadramento no âmbito do regime dos recursos administrativos especiais, previsto no artigo 199.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), tendo em consideração que existe uma relação de delegação de competências/poderes entre ambos. -----

De facto, o ato administrativo aqui em causa foi proferido no uso de competência subdelegada por força do disposto no ponto 3 do número II do ato de delegação, datado de 22 de outubro de 2021. -----

Os n.º 1 e n.º 2 do artigo 199.º do CPA dispõem que: “1 - Nos casos expressamente previstos na lei, há lugar a recursos administrativos: a) Para órgão da mesma pessoa coletiva que exerça poderes de supervisão; b) Para o órgão colegial, de atos ou omissões de qualquer dos seus membros, comissões ou secções; c) Para órgão de outra pessoa coletiva que exerça poderes de tutela ou superintendência. 2 - Sem prejuízo dos recursos previstos no número anterior, pode ainda haver lugar, por expressa disposição legal, a recurso para o delegante ou subdelegante dos atos praticados pelo delegado ou subdelegado.”-----



Sucede que o n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determina que: “Das decisões tomadas pelo presidente da câmara municipal ou pelos vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a câmara municipal, sem prejuízo da sua impugnação contenciosa.” -----

De todo o exposto resulta que o presente recurso administrativo deve ser remetido à consideração do órgão executivo, nos termos do estabelecido no artigo 199.º do CPA.-----

2 - Do mérito da pretensão -----

A requerente limita-se a discordar da decisão de indeferimento proferida, reiterando para o efeito os fundamentos já anteriormente deduzidos em sede de audiência prévia e para os quais expressamente remete, sustentando que se encontram reunidas as condições necessárias ao deferimento da sua pretensão e requerendo a reapreciação do processo. Todavia, analisado o teor do recurso apresentado, verifica-se que a requerente não carrega para os autos qualquer elemento novo suscetível de alterar os pressupostos de facto e de direito que estiveram na base da decisão recorrida.-----

Com efeito, os fundamentos invocados no recurso foram já objeto de apreciação na decisão final de indeferimento, mantendo-se válidas as conclusões então alcançadas quanto à não demonstração dos pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas. -----

Acresce que a circunstância de a recorrente discordar da apreciação efetuada pela Administração não é, por si só, suscetível de determinar a revogação da decisão recorrida, tanto mais que os elementos constantes



dos autos continuam a não permitir concluir pela verificação dos pressupostos legais necessários ao reconhecimento da responsabilidade indemnizatória do Município. -----

Nestes termos, considera-se que o recurso apresentado não contém fundamentos suscetíveis de justificar a alteração da decisão proferida, devendo a mesma ser mantida na íntegra. -----

C – Proposta -----

Alicerçados nos fundamentos supraexpostos, bem como nos fundamentos aduzidos nas informações n.º 148/2026/DJ/MMS e n.º 185/2026/DJ/MMS integrantes do presente procedimento, somos da opinião que o recurso administrativo seja indeferido, porquanto a recorrente não apresentou quaisquer elementos novos suscetíveis de alterar os pressupostos de facto e de direito que fundamentaram a decisão recorrida, mantendo-se integralmente válidos os respetivos fundamentos, que aqui se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.”-----

Mais se propõe que o presente recurso seja submetido à consideração do órgão executivo para respetiva deliberação.”-----

Acompanha a informação jurídica supratranscrita as informações a que a mesma se refere. -----

Acompanha ainda a informação supratranscrita jurídica supratranscrita a informação do Diretor do Departamento Jurídico, da mesma data, que, seguidamente se transcreve:-----

“Concordo.-----

Remeta-se à consideração da Exma. Sr.^a Vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Dr.^a Sónia Azevedo. -----



Us

///

Acompanha ainda as informações jurídicas supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 01 de setembro de 2026, do seguinte teor:-----

“Considerando que: -----

- No âmbito do Processo n.º 807/26,RVT foi proferida decisão final de indeferimento do pedido de indemnização apresentado por Maria Teresa Carvalho Moreira Gomes Leão, por não se encontrarem preenchidos os pressupostos da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e Pessoas Coletivas de Direito Público regulada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, na redação atual introduzida pela Lei n.º 31/2008 de 17/07.-----

- Na sequência da notificação da referida decisão, veio a interessada apresentar recurso hierárquico, ao abrigo do disposto nos artigos 193.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo; -----

- Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das decisões tomadas pelos vereadores no exercício de competências delegadas ou subdelegadas cabe recurso para a Câmara Municipal; -----

- Procedeu-se à reapreciação do recurso apresentado, verificando-se que a recorrente se limita a reiterar os argumentos anteriormente invocados, não apresentando quaisquer factos novos, meios de prova adicionais ou fundamentos jurídicos suscetíveis de alterar os pressupostos de facto e de direito que estiveram na base da decisão recorrida, que ora se junta cópia. -----

- Mantêm-se integralmente válidos os fundamentos constantes da



18

M

decisão final de indeferimento, por não se encontrarem demonstrados os pressupostos cumulativos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere negar provimento ao recurso administrativo apresentado por Maria Teresa Carvalho Moreira Gomes Leão, mantendo integralmente a decisão final de indeferimento proferida no âmbito do Processo n.º 807/26,RVT nos termos e com os fundamentos aí constantes.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

4 - “Serviços de Elaboração do Projeto de Execução do Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira”-----

- Decisão de qualificação de candidatos -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º SMF/000774/CLPQ/S/26, datada de 02 de setembro de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A Ex.ma Câmara Municipal, no âmbito da decisão de contratar e da escolha do procedimento para a celebração de prestação de serviços, nos termos dos artigos 36.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2028, de 29 de janeiro, na sua redação atual, determinou em reunião ordinária de 07 de abril de 2026 a abertura de concurso limitado por prévia qualificação,



com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, para a aquisição da prestação de serviços designada como “Serviços de Elaboração do Projeto de Execução do Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira”; -----

O júri designado para o procedimento, dentro da sua competência procedeu à apreciação das candidaturas e elaborou os respetivos relatórios de análise, preliminar e final; -----

Considerando o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, em 01 de setembro de 2026, que se anexa e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos, propõe-se a decisão de qualificação das candidaturas apresentadas pelos candidatos Quadrante, Engenharia, S.A. e Miguel Saraiva & Associados - Arquitetura e Urbanismo, S.A. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetido à superior deliberação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, para a decisão de qualificação, nos termos propostos.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório final a que a me se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Relatório Final da Fase de Qualificação-----

“Serviços de Elaboração do Projeto de Execução do Palácio da Justiça de Santa Maria da Feira” -----

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu, nas instalações do Município de Santa Maria da Feira, o Júri do procedimento, designado pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, na sua reunião ordinária de 7 de abril de 2026, constituído pelos Senhores(as) Dr.(as) Paulo Ferreira, Alexandra Tavares e Vera Leite, com o objetivo de proceder à apreciação e análise das



18
1

pronúncias/reclamações apresentadas pelos candidatos.-----

Nos termos do disposto no artigo 185.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação complementar aplicável, procedeu-se à audiência prévia escrita dos concorrentes, os quais foram notificados do teor do relatório datado de 19 de agosto de 2026, tendo-lhes sido concedido o prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem sobre o mesmo.-----

O prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia, verificou-se que nenhum dos candidatos apresentou qualquer pronúncia. Face ao exposto, o Júri deliberou manter o teor e as conclusões constantes do relatório datado de 19 de agosto de 2026, que serviu de base à segunda audiência prévia, propondo, conseqüentemente, a qualificação dos seguintes concorrentes: -----

- Quadrante, Engenharia, S.A.; -----

- Miguel Saraiva & Associados - Arquitetura e Urbanismo, S.A.-----

Nestes termos, submete-se o presente relatório à entidade competente para a decisão de contratar, para efeitos de qualificação dos concorrentes.”-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 02 de setembro de 2026, do seguinte teor: ----

“Considerando o teor do Relatório Final do Júri do procedimento, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à decisão de qualificação dos candidatos.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta



matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do mesmo ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

5 - Projeto final do Regulamento dos Serviços Municipais de Administração e Gestão Escolar do Município de Santa Maria da Feira-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 4898/2026/CM/UAGE, datada de 19 de agosto de 2026, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A prestação dos serviços municipais de administração e gestão escolar exige um enquadramento regulamentar atualizado, coerente e articulado com o quadro legal vigente e com o Plano Estratégico Educativo Municipal; -----

2. Em reunião Ordinária datada de 14 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):-----

a) Dar início ao procedimento de elaboração do “Regulamento dos Serviços Municipais de Administração e Gestão Escolar do Município de Santa Maria da Feira”;-----

b) Fixar o prazo de 10 (dez) dias úteis para constituição como interessados e apresentação de contributos;-----

3. Não se verificou a entrada de nenhum registo relativo quer à constituição como interessados quer à apresentação de contributos; ----

4. Foi efetuada a ponderação de custos e benefícios prevista no artigo



99.º do Código do Procedimento Administrativo, concluindo-se que as medidas propostas reforçam a qualidade, a equidade e a eficiência dos serviços educativos municipais;-----

5. Em Reunião Ordinária datada de 23 de março de 2026, a Câmara Municipal deliberou: -----

a) Aprovar o projeto de Regulamento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 99.º do CPA; -----

b) Submeter o projeto de Regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 101.º do CPA; -----

c) -----

6. Na referida Reunião, foram ainda formulados pelos membros da Câmara Municipal contributos relativos a aspetos de pormenor e ao aperfeiçoamento da redação e formulação do projeto de Regulamento, os quais foram ponderados e considerados pertinentes, tendo sido acolhidos na presente versão final; -----

7. O projeto de Regulamento foi publicado em Diário da República n.º 80/2026, Série II de 2026-04-24 (Regulamento n.º 427/2026), disponível em <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/427-2026-1090799568>, bem como no sítio institucional do Município de Santa Maria da Feira, em <https://cm-feira.pt/>; -----

8. Durante o período de consulta pública, não foi apresentada qualquer sugestão ou contributo ao projeto do Regulamento publicitado. -----

9. O projeto (final) de Regulamento consolida e sistematiza, num único documento, as regras e condições aplicáveis em matéria de ação social escolar, refeições, regime escolar, CAF, AAAF, transportes escolares, cartão municipal do aluno, procedimentos administrativos e regime de



18



dívidas, garantindo maior clareza, uniformidade e segurança jurídica; --

10. Com o novo Regulamento a aprovar procede-se, simultaneamente, à revogação dos regulamentos vigentes e que se encontram desatualizados:

11. Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares - Regulamento n.º 285/2022 -, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 21 de março de 2022; -----

12. Regulamento Municipal de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Rede Pública do Concelho de Santa Maria da Feira - Regulamento n.º 278/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 55, de 22 de março de 2022. -----

Face ao exposto, nos termos das alíneas k), ee), gg), hh) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

a) A aprovação do projeto (final) do Regulamento (Anexo 1); -----

b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal o projeto (final) do Regulamento; -----

c) Determinar, ao abrigo do disposto no artigo 139.º do CPA, a publicação do Regulamento na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município de Santa Maria da Feira, após aprovação pela Assembleia Municipal. -----

Anexos:-----

1. Projeto (final) de Regulamento-----

2. Informação: Divisão de Atendimento e Gestão de Informação.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----



18

A

Acompanha ainda a informação supratranscrita a informação da chefe da Unidade Administrativa de Gestão Escolar, datada de 19 de agosto de 2026, do seguinte teor: -----

“À consideração superior, o Projeto (final) de Regulamento dos Serviços Municipais de Administração e Gestão Escolar do Município de Santa Maria da Feira.”-----

Acompanha também as informações supratranscritas a informação da chefe da Divisão da Educação e Juventude, datada de 19 de agosto de 2026, do seguinte teor: -----

“Face ao exposto, emite-se parecer favorável ao projeto final de Regulamento apresentado, remetendo-se à consideração superior.”-----

Acompanha ainda também as informações supratranscritas a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 19 de agosto de 2026, do seguinte teor:-----

“Visto e de acordo. À consideração superior, para deliberação da Câmara Municipal, com posterior submissão à Assembleia Municipal.” -----

Acompanha também ainda as informações supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Educação e Juventude, Beatriz Silva, datada de 20 de agosto de 2026, do seguinte teor:-----

“Concordo. Submeta-se à deliberação da Ex.ma Câmara e da Ex.ma Assembleia Municipal.”-----

O Vereador Sérgio Cirino deixou uma nota, referindo que, pela forma como o regulamento estava redigido, a referência às Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e ao Componente de Apoio à Família (CAF) parece ser aplicável a todos os graus de ensino.-----

Considerou, por isso, que seria útil clarificar a que anos letivos se aplica



a cada uma destas modalidades, sugerindo a alteração do projeto do regulamento nesse sentido, o que foi aceite por todos os vereadores. ----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Educação e Juventude. -----

6 – Proposta de atribuição de topónimos-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, Ana Ozório, datada de 31 de agosto de 2026, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a necessidade de atribuição de topónimos às ruas em causa; -----

Considerando a deliberação unânime da Comissão de Toponímia, na sua reunião de 8 de maio de 2026, cuja cópia da ata é parte da presente proposta;-----

Proponho, ao abrigo da alínea ss) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos topónimos:-----

- “Travessa do Pousado”, Mozelos;-----
- “Travessa Principal”, Lobão; -----
- “Viela da Minhoteira”, Canedo;-----
- “Rua Cantinho das Sardeiras”, Sanguedo; -----
- “Travessa do Murado”, Mozelos;-----
- “Travessa dos Sameiros”, Canedo; -----
- “Caminho do Alambique”, Canedo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----



18

1

“No dia 8 de maio de dois mil e vinte e seis foi realizada uma reunião da comissão de toponímia de Santa Maria da Feira, com a presença dos elementos que a constituem, designadamente, Arq.ª Ana Ozório, Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade, que presidiu, Dra. Ana José Oliveira, Chefe de Divisão dos Museus, Património Cultural e Turismo e Eng.ª Sandra Resende, Chefe da Unidade de Informação Geográfica. -----

Pelas 11 horas foi declarada aberta a reunião, dando-se início à ordem de trabalhos que consistiu em:-----

- 1 - Aprovação da ata da reunião anterior;-----
- 2 - Aprovação de topónimo proposto pela junta de freguesia;-----
- 3 - Aprovação de topónimo proposto pela comissão de toponímia.-----

Em relação ao primeiro ponto, foi feita a leitura da ata 1/2025, a qual mereceu a aprovação unânime. -----

Quanto ao ponto 2, após análise da documentação apresentada pelas juntas de freguesia e serviços municipais responsáveis, foi decidido por unanimidade remeter à Câmara Municipal, para aprovação, o seguinte topónimo: -----

- a) “Travessa do Pousado”, Freguesia de Mozelos -----

O topónimo “Travessa do Pousado”, cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela Freguesia de Mozelos a 28/04/2025. A atribuição do topónimo “Travessa do Pousado” foi justificada pelo facto de o arruamento se encontrar situado no antigo lugar de Pousado, uma vez que de acordo com as características geográficas do local seria utilizado como “local para pousar”. -----

(Segue Imagem) -----



18

b) “Travessa Principal”, Freguesia de Lobão-----

O topónimo “Travessa Principal”, cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela União de Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande a 10/09/2025. A Freguesia de Lobão sugeriu, também, para o arruamento representado a atribuição do topónimo “Travessa António Pataco”, justificada pelo facto de existirem várias solicitações por parte dos moradores das imediações, os quais reconhecem a importância de atribuir o nome em apreço como forma de valorização da história da população local. Analisada a proposta pela Comissão de Toponímia, e de acordo com os “Critérios de Atribuição da Toponímia e dos Números de Polícia do Município de Santa Maria da Feira”, no seu Artigo 9.º: -----

“As designações antroponímicas são atribuídas a individualidades de relevo concelhio, regional, nacional ou internacional”.-----

Como mencionam também que, caso não seja possível a atribuição “Travessa António Pataco”, seja considerada a proposta de “Travessa Principal”, considerou a Comissão de Toponímia que seja considerado este topónimo para o arruamento representado. -----

(Segue Imagem) -----

c) “Viela da Minhoteira”, Freguesia de Canedo -----

O topónimo “Viela da Minhoteira”, cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela União de Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior a 30/06/2023. A atribuição do topónimo “Viela da Minhoteira” foi justificada pelo facto de o arruamento derivar da Rua da Minhoteira. -----

(Segue Imagem) -----



18
A

d) “Rua Cantinho das Sardeiras”, Freguesia de Sanguedo-----

O topónimo “Rua Cantinho das Sardeiras”, cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela Freguesia de Sanguedo a 07/10/2025. A atribuição do topónimo “Rua Cantinho das Sardeiras” foi justificada pelo facto de o arruamento derivar da Rua das Sardeiras e já existir a Travessa das Sardeiras. -----

(Segue Imagem) -----

e) “Travessa do Murado”, Freguesia de Mozelos -----

O topónimo “Travessa do Murado”, cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela Freguesia de Mozelos a 27/10/2025. A atribuição do topónimo “Travessa do Murado” foi justificada pelo facto da freguesia pretender harmonizar a toponímia local com a presença física e simbólica do Parque do Murado, preservar a continuidade histórica e cultural do nome “Murado”. -----

(Segue Imagem) -----

f) “Travessa dos Sameiros”, Freguesia de Canedo -----

O topónimo “Travessa dos Sameiros”, cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela Freguesia de Canedo a 05/05/2026. A atribuição do topónimo “Travessa dos Sameiros” foi justificada pelo facto de o arruamento derivar da Rua dos Sameiros. ----

(Segue Imagem) -----

g) “Caminho do Alambique”, Freguesia de Canedo-----

O topónimo “Caminho do Alambique”, cujo arruamento está representado na imagem seguinte, foi proposto pela Freguesia de Canedo a 05/05/2026. A atribuição do topónimo “Caminho do Alambique” foi justificada pelo facto de o arruamento fazer a ligação entre a Rua do



Alambique e a Travessa do Alambique. -----

(Segue Imagem) -----

Relativamente ao ponto 3, segundo consta na Ata n.º 3 de 2024 da Comissão Toponímia, em 28/02/2024 tinha sido enviado um ofício pelo município Óscar Manuel Gomes Maia para o Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira com proposta de topónimo “Rua António Pereira de Sá”, para a atribuição de antropónimo ao arruamento da figura seguinte. -----

(Segue Imagem) -----

A União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo pronunciou-se em 29/05/2024, sugerindo o antropónimo “Rua Horácio Ferreira de Sá”, pela sua importância para a freguesia. -----

Após análise pela Comissão Toponímia, foi considerado que tais antropónimos não estariam de acordo com o Artigo 9.º dos “Critérios de atribuição da toponímia e dos números de polícia do Município de Santa Maria da Feira”. -----

Em resposta, a União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo enviou ofício datado de 15/11/2024 onde refere que, na Reunião Ordinária de 13 de novembro da respetiva União de Freguesias foi decidido por unanimidade que o antropónimo “Horácio Ferreira de Sá” fosse atribuído ao arruamento indicado, com uma nota biográfica anexa e a indicação que teria sido verificada a vontade do próprio nesta atribuição. -----

Não havendo consenso sobre o topónimo a atribuir e de acordo com os “Critérios de Atribuição da Toponímia e dos Números de Polícia do Município de Santa Maria da Feira”, no seu Artigo 6.º, alínea 6: “Sempre



que o parecer da junta de freguesia for contrário à proposta apresentada pela comissão de toponímia, a junta de freguesia será convidada a participar em reunião da comissão onde poderá defender a sua posição.”, foi decidido enviar um convite à União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo para a participação numa reunião, que foi realizada no dia 20 de fevereiro de 2025, para discussão da proposta para o arruamento. -----

A Comissão de Toponímia sugeriu a designação de “Rua da Lavandeira”, solicitando o envio por escrito da decisão da União de Freguesias. -----

No dia 12/11/2025, o munícipe Pedro Sá fez a sugestão de topónimo para o referido arruamento de “Rua António Pereira de Sá Júnior”, justificando tratar-se de uma homenagem ao seu avô, que em 1978 cedeu os terrenos à Câmara Municipal para a realização dessa via. -----

Até à data, a União de Freguesias ainda não se pronunciou, tendo sido enviado novo email a 19/11/2025 com a sugestão do munícipe. -----

Dado que, de acordo com os “Critérios de Atribuição da Toponímia e dos Números de Polícia do Município de Santa Maria da Feira”, no seu Artigo 6.º, alínea 4: “A Junta de Freguesia dispõe do prazo de 60 dias (consecutivos) para apresentar a proposta de topónimo ou emitir parecer, sempre que a proposta for da iniciativa da Comissão de Toponímia”, foi decidido que a toponímia a adotar para o arruamento será “Rua da Lavandeira”. -----

Não havendo mais assuntos a tratar declarou-se encerrada a reunião, pelas 13 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade. -----

8 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer processos para apreciação nesta reunião. -----

9 – Outros documentos para conhecimento -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 31 de agosto de 2026, no valor de 72.030.822,20 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 15 e 31 de agosto de 2026, no valor total de 4.954.070,57 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----



Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 20 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Justina Rodrigues de Sousa Veiga de Macedo, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 31 de outubro de 2025, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara,

A Chefe da Divisão,

